



Correnty

LIVRETÁRIA

— plano de trabalhos —

pp

POR UM LIVRE MAIS LIVRE

mais DEMOCRACIA, melhor GESTÃO

plano de trabalhos

Plano de Trabalhos da candidatura LIVREtária ao Grupo de Contacto do partido LIVRE

índice

① introdução

② PARTE 1 - PROPOSTAS PARA O GC

② compromissos

③ eixo I TRANSPARÊNCIA E RIGOR FINANCEIRO

⑥ eixo II DEMOCRACIA INTERNA, HORIZONTALIDADE E PARTICIPAÇÃO

⑨ eixo III EFICIÊNCIA OPERACIONAL, DESCENTRALIZAÇÃO E APOIO LOCAL

⑮ eixo IV VALORIZAÇÃO E DIREITOS DE MEMBROS

⑰ eixo V COMUNICAÇÃO E ESTRATÉGIA ELEITORAL

⑱ PARTE 2 - VISÃO PARA O PARTIDO

⑱ visão I DEVOLVER O PODER A QUEM O DEVE TER: PRIMÁRIAS E ESCOLHA DE CANDIDATOS

⑳ visão II UMA ASSEMBLEIA QUE REPRESENTA, NÃO QUE RATIFIQUE

㉓ visão III CONGRESSOS QUE DECIDEM COM CONSCIÊNCIA

㉖ visão IV MEMÓRIA, REGISTO E ESCRUTÍNIO: NADA SE APAGA

㉗ visão V UM ÓRGÃO DE JUSTIÇA QUE FUNCIONE: O CONSELHO DE JURISDIÇÃO

㉘ visão VI TRANSPARÊNCIA TAMBÉM PARA QUEM O PARTIDO FINANCIÁ: O INSTITUTO JOSÉ TENGARRINHA

㉙ visão VII MAIS DEMOCRACIA INTERNA: CONSULTA, DELIBERAÇÃO E COMUNICAÇÃO

㉚ visão VIII UM PARTIDO FIEL À SUA VOCAÇÃO: CONVERGÊNCIA E ESTRATÉGIA POLÍTICA

siglas usadas:

GC - Grupo de Contacto

NT - Núcleo Territorial

M&A - Membros e Apoiantes

CE - Comissão Eleitoral

CJ - Conselho de Jurisdição

CT - Círculo Temático

GP - Grupo Parlamentar

PL - Ponto LIVRE

AL - Assembleia do LIVRE

GCL - Grupo de Coordenação Local

GT - Grupo de Trabalho da AL

IJT - Instituto José Tengarrinha

introdução

Consideramos que os Estatutos do Partido LIVRE se destacam pela **positiva** no panorama partidário nacional. **Em nenhum outro partido os estatutos garantem tanto poder aos Membros e Apoiantes para determinar o rumo do partido.** Mesmo que as práticas seguidas e os mais recentes regulamentos aprovados tenham vindo cada vez mais a contrariar esta visão original, continuamos a considerar que **os Estatutos do LIVRE não só têm servido muitíssimo bem o partido, como têm o potencial de o servir ainda melhor,** fazendo do seu funcionamento um exemplo que também poderá servir toda a nossa comunidade (o país e não só).

Apesar disso, inevitavelmente, existem, no nosso entender, **imperfeições**. E uma delas é a contradição que está subjacente a este mesmo documento, bem como à Moção Estratégica que suporta. Vejamos: uma **Moção Estratégica**, como o seu nome indica, deve apresentar **a estratégia - um rumo - que o partido deve seguir**, e o **Plano de Trabalhos** associado deverá apresentar as **medidas concretas que conduzem à sua implementação**. Ambos os documentos devem ser apresentados no contexto de uma candidatura ao Grupo de Contacto. No entanto, de acordo com os mesmos Estatutos, não deve ser o Grupo de Contacto a definir a estratégia que o partido deve seguir, essa incumbência cabe ou ao Congresso ou à Assembleia do LIVRE, órgão máximo entre Congressos. Isso significa que, nas eleições para o Grupo de Contacto, os Membros do LIVRE estão a votar numa lista e numa Moção Estratégica, mas se a lista em causa for eleita, sê-lo-á para um órgão que não tem competência para determinar a estratégia do partido.

Ao deparar com esta contradição, decidimos elaborar este Plano de Trabalhos com o cuidado de separar entre dois tipos de medidas. Por um lado [**PARTE 1**], apresentamos **propostas, alinhadas com a Moção Estratégica, cuja implementação cabe estatutariamente ao Grupo de Contacto**, desde que devidamente mandatado pelo Congresso. Estas medidas são na realidade **compromissos que assumimos para com os Membros do LIVRE** que votarem nesta lista: os nossos eleitos no Grupo de Contacto irão bater-se por todas elas com toda a energia e dedicação. As medidas #0 a #54 enquadram-se neste âmbito.

PARTE 1

Por outro lado [**PARTE 2**], também apresentamos **medidas alinhadas com a Moção Estratégica, mas cuja implementação não cabe ao Grupo de Contacto**. Estas medidas os nossos eleitos não irão tentar concretizar - pelo contrário, devem abster-se de o fazer. São aqui apresentadas, não enquanto compromisso, mas sim **enquanto manifestação (mais concreta) da visão que a Corrente LIVREtária tem para o partido**. As medidas #55 a #82 enquadram-se neste âmbito.

PARTE 2



PARTE 1

PROPOSTAS PARA O GC

🐟 compromissos 🐟

Dado ser um órgão colegial, devem as pessoas eleitas chegar a consenso numa Moção Estratégica de Compromisso (e Plano de Trabalho associado), para a definição da acção do Grupo de Contacto (GC) num mandato partilhado que considere, na medida devida, as propostas de cada lista eleita.

Consideramos que todas as propostas e ideias das listas eleitas para o GC merecem a devida consideração. Nas últimas legislaturas várias vezes o LIVRE criticou - e bem! - o Partido Socialista e o Partido Social Democrata por não dar ouvidos aos outros partidos eleitos. Quando o PS tinha maioria absoluta o LIVRE criticava a sua postura, considerando que fazia uma leitura prepotente e pouco democrática da sua maioria absoluta. O LIVRE defendeu que o Partido Socialista deveria ter tentado soluções de compromisso e convergência, apesar de ter os votos para as dispensar. De facto, **investigação das ciências sociais e políticas mostra como ouvir as minorias e dar ouvidos às divergências, é enriquecedor e contribui para políticas públicas mais robustas, mais sustentadas**, mais profundas, baseadas no melhor conhecimento disponível, e portanto, com maior probabilidade de serem implementadas e apoiadas pela população, instituições e qualquer outra organização do ecossistema político.

Se o debate tolerante e aberto, associado a uma reflexão conjunta, tem potencial para melhorar o país, o mesmo pode ser dito sobre a vida interna do partido. Nas últimas eleições para o Grupo de Contacto, tendo duas listas obtido 5 dos 15 lugares deste órgão, não existiu abertura ou vontade da lista maioritária para encetar um processo negocial que culminasse na criação de uma **Moção Estratégica de Compromisso**.

#0 Queremos um partido que dê voz a todos os Membros & Apoiantes [M&A], incluindo os eleitores das listas com menos votos. Por essa razão, defendemos que, no primeiro mês no mandato, e na pior das hipóteses no segundo, **deve ser criada uma Moção Estratégica de Compromisso**, e respectivo Plano de Trabalhos, um documento **que incorpore as perspectivas das diferentes listas e oriente o funcionamento do Grupo de Contacto ao longo do mandato**.



eixo I TRANSPARÊNCIA E RIGOR FINANCEIRO

#1 PROMOVER MAIS TRANSPARÊNCIA

Pugnaremos por maior abertura e disponibilização de informação a todos os Membros e Apoiantes, de forma a **garantir maior equidade** no fórum interno de debate e que todos os M&A tenham oportunidade para contribuir em pé de igualdade.

Defendemos que os M&A têm direito de acesso à informação administrativa e política interna do LIVRE — um direito análogo ao que o LIVRE defende para os cidadãos face ao Estado. Este regime visa garantir a transparência, a publicidade e a acessibilidade da informação relevante para membros e apoiantes, promovendo a participação democrática e a responsabilização dos órgãos partidários, salvaguardando naturalmente a protecção de dados pessoais e a vida privada dos indivíduos, nos termos das normas aplicáveis.

Para concretizar este compromisso, lutaremos para que o partido disponibilize regularmente, propondo também a criação de ferramentas próprias para o efeito:

- os dados relativos ao **número de M&A** do partido e de cada NT;
- informação sobre os **montantes alocados** a cada estrutura e aos vários projectos;
- elementos relativos aos **contratos de trabalho** dos funcionários, avençados ou comissionados do Partido e Grupo Parlamentar; tornaremos mais acessível a informação pública sobre os **contratos de trabalho** dos profissionais que prestam apoio aos eleitos pelo partido, salvaguardando o direito à privacidade individual.

Deveria ser dever de um partido transparente **publicitar os propósitos que dá aos fundos públicos** disponibilizados pelos contribuintes. Em nome da transparência é nosso objectivo tornar públicos e de consulta fácil **o relatório de contas, as tabelas salariais** praticadas pelo LIVRE, e consolidar a informação, já pública, sobre as **remunerações** dos eleitos e respectivos cargos assistentes.

O acesso dos M&A deve abranger ainda a documentação relativa ao funcionamento, decisões, planeamento, contas e composição dos órgãos. Nesse sentido, **queremos também publicar regularmente súmulas de todas as votações relativas a todas as decisões do órgão** — até porque só assim respeitaremos os direitos dos M&A, dando-lhes a possibilidade, que a Constituição da República lhes garante, de impugnar uma eventual decisão do órgão que acreditem ser irregular.

#2 PERMITIR O ESCRUTÍNIO DA ACÇÃO DO GC QUANTO AO ACOMPANHAMENTO DA CONCRETIZAÇÃO DE VÁRIAS PROPOSTAS QUE CONSTAM NAS MOÇÕES ESTRATÉGICAS APROVADAS EM CONGRESSOS ELECTIVOS.

As reuniões abertas servem também para isso: esclarecer e recentrar a acção do GC quanto às moções aprovadas em Congresso.



#3 PROPOR OS ORÇAMENTOS ATEMPADAMENTE

No último mandato o orçamento de 2025 foi proposto à Assembleia do LIVRE em Agosto de 2025. O orçamento de 2026 ainda não foi proposto. **O orçamento deve ser apresentado em Setembro ou Outubro do ano anterior, no pior dos casos em Novembro, Dezembro, ou, em circunstâncias verdadeiramente excepcionais, em Janeiro do próprio ano.** Um orçamento não é um relatório de contas: ser aprovado em Agosto significa que até esse mês o Grupo de Contacto terá realizado gastos não autorizados. Em 2026 isso incluiu algumas dezenas de milhares de euros para a campanha do candidato Jorge Pinto, relativamente aos quais a Assembleia do LIVRE não se pronunciou. Trata-se de uma grave violação das regras de funcionamento do partido que só não é extraordinária pela forma rotineira como tem lugar.

Pugnaremos pela apresentação dos orçamentos em Setembro ou Outubro do ano anterior.

#4 SUBMETER À ASSEMBLEIA A DESPESA RELEVANTE NÃO PREVISTA NO ORÇAMENTO

Aprovar o orçamento a tempo (como defendemos no ponto anterior) resolve uma parte do problema, mas não toda. Mesmo com um orçamento aprovado atempadamente, surgem ao longo do ano despesas significativas que não estavam previstas — e a questão é o que fazer nesse momento. A prática do mandato cessante foi a pior possível: executar essas despesas sem voltar à Assembleia. Foi assim que cerca de noventa mil euros foram afectados à campanha presidencial de Jorge Pinto, 50.000€ dos quais em 2025, numa rubrica que o orçamento não previa, sem que a Assembleia — que tem o dever de autorizar a despesa do partido — alguma vez se tivesse pronunciado.

Uma decisão política com impacto financeiro relevante, tomada depois de aprovado o orçamento, não pode dispensar a autorização do órgão que aprovou esse orçamento. O orçamento é uma autorização de despesa concedida pela Assembleia; gastar fora dele, em montante significativo e sem voltar à Assembleia, é contornar essa autorização.

Comprometemo-nos a que qualquer despesa relevante não prevista no orçamento seja submetida à aprovação prévia da Assembleia do LIVRE — salvaguardando apenas as situações de emergência genuína e devidamente fundamentada, que deverão em todo o caso ser ratificadas pela Assembleia logo que possível. Defenderemos igualmente a fixação de um limiar de materialidade, aprovado pela Assembleia, acima do qual esta autorização prévia passe a ser obrigatória para qualquer despesa não orçamentada.

Apresentar à Assembleia relatórios periódicos de execução orçamental.

#5 PRESTAR ATEMPADAMENTE OS ESCLARECIMENTOS EXIGIDOS PELOS REGULAMENTOS

O Regulamento da Assembleia do LIVRE dá aos seus membros o direito de pedir esclarecimentos ao Grupo de Contacto. Este direito é uma das ferramentas centrais de escrutínio do órgão executivo pelo órgão máximo do partido entre Congressos. Mas um direito sem o dever correspondente de resposta não passa de uma miragem — a mesma em que se tem desvanecido o escrutínio no LIVRE.

A prática do mandato cessante demonstra-o. Um pedido de esclarecimento sobre o Instituto José Ten-garrinha, apresentado em Setembro de 2025, só obteve resposta — e ainda assim parcial — em finais



de Maio de 2026: oito meses e dezassete dias depois. Outros pedidos não tiveram resposta de todo: um pedido sobre o envio de comunicações eleitorais a membros e apoiantes que nunca cederam os seus contactos, apresentado em Novembro de 2025, continua sem qualquer resposta mais de seis meses depois; e um pedido sobre a integridade de uma acta enviada ao Tribunal Constitucional, apresentado em Março de 2026 com pedido expresso de resposta até data certa, foi pura e simplesmente ignorado.

Estes não são atrasos pontuais nem dificuldades operacionais. São um padrão: o de tratar como facultativo um dever que os regulamentos impõem. Quando o órgão executivo decide, na prática, quais os pedidos a que responde e quando — ou se responde de todo — esvazia-se uma das poucas ferramentas de escrutínio de que a Assembleia dispõe.

Defendemos que as respostas aos pedidos de esclarecimento dos membros da Assembleia devem ser dadas no prazo máximo de um mês — ou, quando circunstâncias excepcionais o justifiquem, no prazo máximo de uma semana. E defendemos que é inaceitável que o órgão máximo do partido entre Congressos veja os seus pedidos ignorados pelo órgão que tem o dever de lhe prestar contas.

#6 RESPEITAR A LEGISLAÇÃO REFERENTE À CORRESPONDÊNCIA ELECTRÓNICA

Vários M&A do LIVRE receberam várias mensagens que se apresentavam como tendo sido enviadas pelo Instituto José Tengarrinha (IJT) sem nunca terem cedido os seus contactos a esta organização. Isto necessariamente violaria ou o Regulamento (UE) 2016/679 (RGPD) - Artigo 6, caso tivessem sido efectivamente enviadas pelo IJT, ou o Decreto-Lei n.º 7/2004 - Artigo 21 (que exige que o remetente não se identifique de forma enganadora) caso tivessem sido enviadas pelo LIVRE.

A coordenadora da equipa do LIVRE esclareceu que a mensagem tinha sido enviada pelo LIVRE e assumiu a falha de não tornar essa informação clara, assegurando que tal não se voltaria a repetir.

Infelizmente, cerca de dois meses depois deste episódio, vários M&A do LIVRE que nunca cederam os seus contactos à candidatura presidencial de Jorge Pinto receberam mensagens que se apresentavam como enviadas por essa candidatura. **Configura-se aqui, de novo, uma de duas ilegalidades:** a violação do RGPD, se os dados foram transmitidos a uma entidade externa sem consentimento, ou a violação do Decreto-Lei n.º 7/2004, se as mensagens foram enviadas pelo próprio LIVRE em nome de outra entidade.

Esta situação foi objecto de um pedido de esclarecimento formal, apresentado em Novembro de 2025 ao abrigo do direito que assiste aos membros da Assembleia. Mais de seis meses depois, esse pedido continua sem qualquer resposta — um silêncio que se insere num padrão mais amplo de não-resposta a pedidos legítimos de escrutínio, e que é, ele próprio, uma violação do dever que impende sobre o Grupo de Contacto.

Não concordamos com esta forma de funcionar, em repetida violação da lei e do dever de prestar contas. **Lutaremos para que o Grupo de Contacto não viole a legislação nacional — muito menos a que protege direitos individuais fundamentais — e para que preste, dentro dos prazos devidos, os esclarecimentos a que os membros da Assembleia têm direito.**



🐟 eixo II 🐟

DEMOCRACIA INTERNA, HORIZONTALIDADE E PARTICIPAÇÃO

7 DILIGENCIAR PARA GARANTIR QUE O TRABALHO POLÍTICO INTERNO E AS TOMADAS DE DECISÃO DECORREM COLECTIVAMENTE

Somos um partido partilhado e é nosso objectivo aprofundar a democracia interna operacionalizando **processos de decisão mais descentralizados e horizontais**. Manteremos contacto próximo com NTs e CTs para melhorar o fluxo de informação e a capacidade de transformar essa informação em propostas de acção concretas. A **regionalização e assembleias cidadãos** são dois instrumentos para a persecução dos objectivos políticos do partido e consideramos que o LIVRE só sairia a ganhar dando o exemplo, isto é, implementando internamente **processos de decisão descentralizados e de funcionamento horizontal**.

8 ASSEGURAR QUE O GC SEJA, COMO OS ESTATUTOS PREVÊM, UM ÓRGÃO SUBORDINADO À ASSEMBLEIA DO LIVRE

Não queremos que o GC maniete ou condicione as deliberações da AL. Queremos, pelo contrário, cumprir as orientações da AL e incluir, tanto quanto possível, a AL nos processos negociais que ocorram, disponibilizando a **informação necessária e com a máxima antecedência possível**, para que a AL possa dar contributos que facilitem a aprovação dos acordos negociados e possa igualmente **deliberar de forma atempada, consciente e informada**.

O Grupo de Contacto, em flagrante violação dos estatutos, convocou unilateralmente um referendo, sendo essa uma competência que cabe à Assembleia do LIVRE (artigo 10º, alínea d), numa circunstância em que era perfeitamente possível ter proposto à Assembleia a convocação desse referendo, sem prejuízos para o partido ou atrasos na iniciativa. Rejeitaremos este tipo de abusos: **não queremos convocar unilateralmente quaisquer referendos nem usurpar outras competências da Assembleia do LIVRE**.

9 DEFENDER O RESPEITO PELOS ESTATUTOS NO QUE CONCERNE À FIGURA DO PORTA-VOZ

O artigo 13º dos estatutos do LIVRE afirma: “O porta-voz é um membro do Grupo de Contacto, escolhido de acordo com o tema a ser abordado no exterior, sendo por isso um **cargo rotativo**”. Não tem sido esta a prática nos últimos dois anos. Ao invés, no último mandato dois membros do Grupo de Contacto (da mesma lista) foram designados como co-porta-vozes, não tendo havido qualquer rotação do cargo. **Não queremos compactuar com esta flagrante violação dos estatutos**.

10 DEFENDER O CUMPRIMENTO DOS ESTATUTOS NO QUE CONCERNE À REALIZAÇÃO DE REUNIÕES PÚBLICAS MENSAIS.

Há mais de um ano que não se realiza nenhuma reunião pública do GC e, no nosso entender, isso prejudica o partido e viola os estatutos - que exigem reuniões públicas pelo menos uma vez por mês. No



nosso entender, estas reuniões devem ser **verdadeiras oportunidades para interacção com M&A, em vez de um exercício inconsequente e artificial.**

#11 RESPEITAR OS DIREITOS DE TODOS OS MEMBROS DO GC

Em flagrante violação da lei, foi impedido a todos os membros do GC que o desejassem o pleno acesso aos endereços de correio electrónico utilizados pelo órgão. Isto significa que **vários membros do Grupo de Contacto nem sequer podiam garantir que conheciam todas as mensagens que eram enviadas em nome do órgão que integram, e pelas quais podem inclusivamente ser responsabilizados do ponto de vista criminal, já que nada nos estatutos ou regulamentos autoriza tal discriminação.** Esta forma de funcionar, além de minorizar vários membros de pleno direito do Grupo de Contacto, também inibe a sua acção eficaz, bem como o escrutínio interno que a diversidade de listas representadas no órgão poderia proporcionar. Para além dos prejuízos que traz ao partido, trata-se também de uma violação grave dos direitos individuais dos membros em questão.

Pugnaremos pelo respeito pelos Estatutos, regulamentos e direitos fundamentais consagrados na Constituição. Assim, bater-nos-emos para que qualquer membro do Grupo de Contacto que o deseje tenha pleno acesso a todos os endereços de correio electrónico utilizados pelo órgão, nomeadamente todo o histórico de mensagens recebidas e enviadas desde a fundação do partido.

#12 GARANTIR QUE AS REUNIÕES DO GRUPO DE CONTACTO SÃO REUNIÕES

O Regimento do Grupo de Contacto prevê, no artigo 5º, n.º 6, que “as deliberações e eventuais votações do Grupo de Contacto podem ser feitas por via electrónica ou outro meio considerado idóneo.” Esta disposição foi concebida para permitir flexibilidade operacional — não para legitimar um modelo de funcionamento em que uma minoria do órgão toma decisões sem conhecimento dos restantes membros.

No mandato cessante, este artigo foi interpretado de forma a considerar que qualquer votação lançada num canal de chat constitui uma “reunião” do GC, e que todos os membros com acesso à plataforma (ou seja, todos os membros do GC) estão implicitamente presentes — independentemente de terem sido convocados, de estarem disponíveis, ou de sequer saberem que a votação estava a ocorrer. De acordo com esta interpretação absurda, não é possível uma reunião não ter quórum, porque mesmo que apenas três ou quatro pessoas compareçam, contam-se quinze pessoas como presentes. Levada ao limite, esta interpretação permitiria que um único membro do GC aprovasse qualquer decisão por unanimidade: bastaria lançar uma votação com prazo de cinco minutos e contabilizar todos os restantes membros como “presentes mas não pronunciados.”

Esta não é uma preocupação teórica. Já foi enviada ao Tribunal Constitucional, em nome do partido, uma acta que listava como presentes numa reunião do GC pessoas que vieram publicamente afirmar não ter participado nela — e cuja convocatória terá sido criada depois da hora a que a reunião alegadamente terminou. Quando a forma de contar presenças é a que se descreve acima, é precisamente este o tipo de situação que se torna possível: documentos oficiais, com valor probatório perante terceiros e perante a justiça, que não correspondem ao que efectivamente aconteceu.

Não se trata, por isso, de uma questão de preferência sobre métodos de trabalho. É uma questão de legalidade e de legitimidade democrática. **Uma deliberação tomada sem que os membros do órgão tenham sido devidamente convocados e tido oportunidade real de participar não é uma deliberação — é uma encenação.** E uma acta que liste como presentes membros que não foram convocados contém



informações falsas, independentemente da plataforma utilizada.

Em oposição a métodos de trabalho irregulares e inaceitáveis, defendemos os seguintes princípios para o funcionamento do GC:

- **As reuniões do GC — mesmo quando realizadas por via electrónica — devem ser reuniões síncronas:** os membros presentes partilham o mesmo momento, podendo intervir e votar em tempo real. A participação por videoconferência ou chat síncrono é perfeitamente válida; a participação “implícita” por mero acesso à plataforma não o é.

- **Só pode ser considerado presente numa reunião quem nela compareça efectivamente** — seja presencialmente, por videoconferência, ou por participação activa e identificada num chat síncrono durante a reunião.

- **As convocatórias devem respeitar os seguintes prazos mínimos: 72 horas em situações normais; 24 horas em situações genuinamente urgentes e excepcionais**, com fundamentação expressa da urgência na própria convocatória. A convocatória deve ser sempre anterior ao início da reunião — uma convocatória posterior ao término da reunião não é uma convocatória, é um registo.

- **As actas devem reflectir com exactidão quem esteve presente.** Listar como presente um membro que não foi convocado ou que não participou constitui uma falsidade documental com potenciais consequências legais.

#13 DEFENDER UM MAIOR RECURSO AO INSTRUMENTO DO REFERENDO

Pugnaremos pelo uso acrescido de consultas aos Membros e Apoiantes, nomeadamente por via de referendos internos. Sendo a sua convocação uma prerrogativa da Assembleia do LIVRE, que iremos respeitar, defendemos que o GC proponha à Assembleia o recurso a este instrumento com maior frequência, nomeadamente no que concerne a questões de funcionamento interno.

O referendo já tem sido utilizado, mas exclusivamente para aferir que candidatos às eleições presidenciais é que os M&A acreditam que o partido deve apoiar. No nosso entender, podem e devem ser utilizados referendos noutras decisões de importância estratégica semelhante. Acreditamos que o referendo deve ser **precedido por um debate colectivo aprofundado**, no qual todos os eleitores serão encorajados a participar. Defendemos também um maior recurso a **consultas e questionários**.

#14 FOMENTAR O ENVOLVIMENTO DOS M&A

Procuraremos fomentar o envolvimento dos M&A na actividade política do LIVRE, estimulando a realização de encontros virtuais ou - idealmente - híbridos com o propósito de acolher e **envolver novos M&A**.

#15 ABRIR CANAL DE COMUNICAÇÃO COM M&A NO PONTOLIVRE PARA RECEPÇÃO DE PROPOSTAS COM VISTA À MELHORIA CONTÍNUA DO LIVRE, O NOSSO PARTIDO PARTILHADO

É fundamental desenvolver, em conjunto, uma cultura de colaboração com vista a um LIVRE cada vez mais LIVRE.



#16 RESPEITAR OS RESULTADOS DAS PRIMÁRIAS

O processo de primárias abertas é uma das marcas mais distintivas do LIVRE — uma aposta genuína em dar aos Membros, Apoiantes e outros inscritos o poder de escolher os candidatos, em vez de esse poder estar concentrado nos órgãos dirigentes. É um processo exigente e custoso, mas esses custos justificam-se inteiramente se o processo e o resultado forem respeitados.

Nas primárias para as europeias de 2024, esse princípio foi posto em causa de forma grave e pública. Quando o candidato mais votado na primeira volta não era o preferido da direcção, a Comissão Eleitoral tentou restringir a segunda volta apenas a membros e apoiantes, alegando indícios de viciação do processo. A decisão foi revertida pela Comissão de Ética e Arbitragem, que não encontrou provas concretas dessa viciação. O episódio teve repercussão nacional e expôs uma disposição preocupante: a de alterar as regras a meio do jogo quando o resultado não corresponde às preferências internas da liderança.

Ainda mais preocupante foi o que se seguiu. Durante a campanha, o partido não foi verdadeiramente mobilizado para a vitória eleitoral — uma desmobilização que chegou a ser, no debate público, um dos aspectos mais comentados dessa candidatura, e que provavelmente terá custado ao partido a eleição do seu primeiro eurodeputado.

Após as europeias, o regulamento das primárias foi alterado para que uma maioria simples do Grupo de Contacto e da Assembleia do LIVRE seja suficiente para excluir um candidato já eleito pelas bases. Anteriormente, essa exclusão exigia unanimidade no Grupo de Contacto — uma salvaguarda que garantia que apenas circunstâncias verdadeiramente extraordinárias e consensuais permitiriam sobrepor a vontade dos órgãos à dos eleitores. Com a nova regra, basta uma maioria para anular uma escolha feita pelas bases. Nas últimas primárias, essa possibilidade já foi utilizada. **Só votaremos a favor da exclusão de um candidato em circunstâncias tão extraordinárias que reúnam um consenso alargado do órgão a favor da exclusão. Não votaremos a favor de uma exclusão por maioria simples.**

De resto, comprometemo-nos a respeitar o resultado das primárias e a investir os recursos necessários para apoiar as campanhas eleitorais das listas e candidatos por elas escolhidos.

🐟 eixo III 🐟 EFICIÊNCIA OPERACIONAL, DESCENTRALIZAÇÃO E APOIO LOCAL

#17 DELEGAÇÃO DE EXECUÇÃO DE ACTIVIDADES

Defendemos que o Grupo de Contacto tem de delegar a execução de actividades em Membros e Apoiantes que tenham vontade e disponibilidade para o fazer. Ao contrário do que se tem passado, o GC não deve concentrar em si tarefas que podem e devem ser desempenhadas pelo colectivo LIVRE.

O LIVRE conta com mais de 4000 Membros e Apoiantes, muitos dos quais com competências e disponibilidade para contribuir activamente para o funcionamento do partido. Não aproveitar este recurso é simultaneamente um desperdício e uma forma de centralização inconsistente com os valores do partido. Tarefas como a **gestão de redes sociais**, a **preparação de comunicações para associações**, ou o **acolhimento e integração de novos Membros e Apoiantes** são exemplos concretos de actividades que



podem ser delegadas, libertando o GC para se concentrar nas suas responsabilidades de coordenação e representação.

Para garantir que esta delegação ocorre de forma organizada, transparente e respeitosa para com quem contribui voluntariamente, **bater-nos-emos por criar um programa formal de voluntariado — com um termo de adesão claro que defina as responsabilidades, os recursos disponibilizados e as expectativas mútuas.** Este programa será também uma forma de valorizar o trabalho voluntário dos M&A, reconhecendo explicitamente o seu contributo para o partido.

#18 DESENVOLVER O TRABALHO DO GC COM RECURSO AO PONTO LIVRE E OUTRAS SOLUÇÕES DE TRABALHO COLABORATIVO BASEADO EM SOFTWARE LIVRE

Não só é importante de um ponto de vista político, demonstrando que **é possível a organização eficaz de colectivos sem recurso a monopólios tecnológicos e outros actores que abusam dos seus utilizadores**, como nos permite adaptar as ferramentas ao uso que lhe queiramos dar. O GC deve ser um exemplo no uso dos recursos do partido.

#19 MELHORAR A INFRAESTRUTURA DE INFORMAÇÃO E COLABORAÇÃO

Defendemos que, ao contrário do que tem acontecido, o LIVRE precisa de investir de forma contínua e séria na sua plataforma de gestão de informação e colaboração - **o Ponto LIVRE** -, garantindo que esta integre, para além das funções já existentes que devem ser melhoradas como a suite colaborativa para documentos, apresentações e folhas de cálculo, ferramentas essenciais como:

- Gestão de identidades e acessos
- Email, calendário e gestão de contactos institucionais
- Chat interno
- Gestão de tarefas e sistema de tickets

Esta infraestrutura permitirá que os diferentes grupos trabalhem de forma eficaz, segura e integrada, sem depender de contas pessoais nem de dezenas de palavras-passe diferentes, e deverá ser acompanhada de uma actualização da gestão do tipo de utilizadores e suas respectivas permissões.

#20 DOCUMENTAR E EXECUTAR PROCESSOS INTERNOS

Defendemos que o LIVRE precisa de processos internos documentados, actualizados e acessíveis a todos os que deles necessitem. Ao contrário do que se tem passado, a execução de tarefas críticas para o funcionamento do partido não pode depender do conhecimento tácito de uma ou duas pessoas — esse modelo é frágil, centralizador, incompatível com um partido que aposta na horizontalidade e na delegação e que se preocupa com a preservação da memória institucional.

Quando os processos não estão documentados, o conhecimento concentra-se em quem os executou anteriormente, tornando a transição entre mandatos difícil e a delegação praticamente impossível. O resultado é que as mesmas pessoas acabam por acumular responsabilidades não por escolha, mas por omissão — e quem chega de novo ao partido ou aos órgãos depara-se com uma curva de aprendizagem desnecessariamente íngreme, quando não com erros evitáveis por simples falta de orientação clara.

Lutaremos por documentar e manter actualizados, no mínimo, os seguintes processos:

- **O processo de captação e integração de novos Membros e Apoiantes** — desde o primeiro contacto



até à plena participação na vida do partido, garantindo que nenhum M&A fica perdido ou sem resposta por falta de procedimentos claros.

O processo de veto de M&A — tornando explícitos os critérios, os passos e as responsabilidades envolvidas, de forma a garantir que este processo, quando ocorre, é justo, escrutinável e consistente com os valores do partido.

O processo de delegação de execução — definindo claramente como as tarefas são atribuídas a voluntários ou estruturas do partido, com que recursos e com que expectativas, articulando-se com o programa de voluntariado proposto na medida #17.

O processo de transmissão de listas de M&A para os Núcleos Territoriais — garantindo que a informação chega às estruturas locais de forma atempada, correcta e em conformidade com o RGPD.

A documentação destes processos será disponibilizada no Ponto LIVRE, acessível a todos os M&A com as permissões adequadas, e revista no início de cada mandato.

#21 TORNAR OS CTs E OS NTs MAIS CONSEQUENTES

Pugnaremos por tornar os **CTs e os NTs mais consequentes** reforçando a prática de **auscultar estas estruturas e atribuir carácter deliberativo**, para todos os efeitos práticos, aos seus debates cruciais. No nosso entender, a capacidade destas estruturas ajudarem os órgãos nacionais a ouvir e reflectir com o colectivo deve ser reforçada e valorizada.

#22 APOIAR OS ELEITOS AUTÁRQUICOS E FACILITAR A FORMAÇÃO DE NOVOS NÚCLEOS TERRITORIAIS

No mandato cessante foi criado um **guião de apoio à formação de Núcleos Territoriais — um desenvolvimento positivo que importa reconhecer e consolidar**.

A constituição de NTs continua a ser, no nosso entender, uma das formas mais eficazes de consolidar o trabalho político de um partido horizontal, permitindo a todos os membros a capacidade de agir localmente com confiança e autonomia.

No entanto, o LIVRE é hoje um partido com eleitos autárquicos em vários municípios — vereadores, deputados municipais e membros de assembleias de freguesia — e o apoio a estes eleitos deve tornar-se uma prioridade explícita do GC. Exercer um mandato autárquico implica navegar um conjunto complexo de obrigações legais, procedimentos administrativos e responsabilidades políticas que muitas vezes não são familiares a quem chega a estes cargos pela primeira vez.

Comprometemo-nos a **apoiar os eleitos autárquicos do LIVRE a vários níveis — disponibilizando recursos, facilitando o contacto entre eleitos de diferentes municípios para partilha de experiências, e criando documentação acessível e actualizada com foco nas questões práticas, jurídicas e operacionais mais relevantes para o exercício do mandato autárquico**. Este apoio não é apenas um serviço aos eleitos — é um investimento na qualidade da representação do LIVRE junto das comunidades locais.



#23 MANTER UMA ORGÂNICA HORIZONTAL DOS NTs

Acreditamos ser fundamental que NTs se coordenem para maximizar as suas ideias e acções e que nenhum GCL seja obrigado a submeter a sua vontade aos demais. Trabalhar para que o GC concretize o seu papel estatutário de colocar os diferentes órgãos em colaboração, garantindo que ninguém está sozinho nas suas lutas locais.

#24 COLOCAR OS RECURSOS DO PARTIDO À DISPOSIÇÃO DOS NTs

Pugnaremos por **colocar os recursos centrais do partido à disposição dos NTs**, não apenas alocando orçamento, segundo o princípio da subsidiariedade, mas também **recursos humanos, técnicos e materiais**, capacitando a acção local do partido e apostando na capacidade de mobilização e recrutamento a nível local. **Lutaremos para que na próxima proposta de orçamento apresentada à Assembleia do LIVRE o montante alocado para os núcleos territoriais não seja inferior a 10% das receitas do partido** (foi inferior a 7% no último orçamento), subindo para um mínimo de 15% na proposta de orçamento seguinte.

#25 APRESENTAR À ASSEMBLEIA RELATÓRIOS PERIÓDICOS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

O controlo orçamental no mandato cessante resumiu-se a dois momentos: a aprovação do orçamento (quando chegava) e a apreciação do relatório de contas, no ano seguinte. Entre um e outro — ao longo de todo o exercício — a Assembleia não dispôs de qualquer informação estruturada sobre como o orçamento estava a ser executado. O resultado é que os desvios só se tornam visíveis quando já são irreversíveis: **quando as contas são apresentadas, o dinheiro já foi gasto, e à Assembleia resta apreciar o que já não pode mudar.**

Um acompanhamento que só existe no princípio e no fim não é escrutínio — é constatação tardia. Para que a Assembleia possa exercer um controlo real, precisa de ver a execução enquanto ela decorre, com tempo para detectar desvios, pedir explicações e, se necessário, corrigir o rumo.

Comprometemo-nos a apresentar à Assembleia do LIVRE relatórios periódicos de execução orçamental — trimestrais ou, no mínimo, semestrais — que comparem o orçamentado com o executado em cada rubrica, permitindo detectar e corrigir desvios durante o exercício, e não apenas no seu termo.

Uma cultura de acompanhamento financeiro regular tem ainda um benefício que não é despiciendo: ajuda a prevenir os incumprimentos e as falhas de gestão que, nos últimos anos, têm custado ao partido dezenas de milhares de euros em multas — recursos que vêm, em boa parte, das quotas dos militantes e da subvenção pública, e que deveriam servir o projecto político, não pagar penalizações evitáveis.

#26 APOIAR OS NTs NA AUSCULTAÇÃO ACTIVA E CONTÍNUA DAS POPULAÇÕES

Procuraremos apoiar os NTs no desenvolvimento das ferramentas necessárias para auscultar as populações activamente e em continuidade. Por exemplo, através de assembleias de cidadãos ou outras ferramentas de democracia deliberativa, que **envolvem os cidadãos nas decisões políticas locais e valorizam o conhecimento local.**



#27 SERVIR DE CATALISADOR À FORMAÇÃO DE NTs

Procuraremos servir de catalisador à formação de NTs, tendo em conta a massa crítica de M&A e eleitores do LIVRE. Procuraremos incentivar a criação de NTs, priorizando os concelhos onde o LIVRE obteve mais de 3% dos votos e mais de 1000 votos nas últimas eleições legislativas.

#28 APOIAR A ABERTURA À SOCIEDADE CIVIL

Queremos fomentar a abertura à sociedade civil. Muitas associações e colectivos têm feito um trabalho local precioso e acreditamos que é muito positivo e desejável que os NTs conheçam, colaborem ou apoiem estes projectos, **numa lógica de contacto com a sociedade civil**. No GC procuraremos dar todas as condições para a realização destes contactos. Se a nossa presença em encontros deste tipo for solicitada pelo NT, será prioritário garanti-la. Entendemos, ao contrário de outros partidos políticos, que **a relação com a sociedade civil se faz por um apoio de retaguarda, não pela usurpação dos créditos pelo trabalho desenvolvido por associações e outras organizações da sociedade civil**.

#29 PARTICIPAR ACTIVAMENTE NOS CTs

Queremos contribuir para promover uma cultura de participação dos membros dos órgãos nacionais (GC e AL) nos CTs. Isso não só ajuda a criar massa crítica e a dar força ao funcionamento dos CTs, como também contribui para **informar as suas tomadas de decisão**, aproximando as conclusões dos debates e reflexões aí realizados. Isto acresce maior consistência entre o debate político interno e o posicionamento das bases e as decisões dos órgãos, como também dá força aos CTs, na medida em que o trabalho lá desenvolvido tenderá a ser visto como mais consequente. Finalmente, ajuda a criar pontes entre os M&A do LIVRE que se querem envolver na actividade política e os seus representantes nos órgãos nacionais. Defendemos que esta participação mais activa não deve incluir o aceitar de responsabilidades de coordenação dos CTs. **Os membros desta lista que forem eleitos para o GC irão participar activamente nos CTs**, mas também irão encorajar outros membros do GC e da AL a fazerem o mesmo.

#30 CTs MAIS CONSEQUENTES

Pugnaremos para que **a reflexão e trabalho político autónomo realizado nos CTs seja mais consequente**. No nosso entender, é um erro ignorar ou desprezar o trabalho político que é realizado pelos CTs. Neste momento, o trabalho dos CTs só é devidamente valorizado quando surge na sequência de uma solicitação do Gabinete Parlamentar [GP] ou do GC (já aconteceu um GD ter elaborado um parecer sobre o Orçamento de Estado que não foi considerado). Sendo desejável (e esperamos que continue a acontecer) que o GP e o GC contem com a ajuda dos CTs e a valorizem, acreditamos que esse mesmo trabalho **deve ser valorizado mesmo quando decorre da reflexão destas estruturas por sua iniciativa própria e autónoma**.

Fora dos Congressos, é por via dos CTs que os contributos programáticos dos M&A em questões de âmbito nacional ou europeu poderiam ter impacto no posicionamento programático do partido. Se os CTs não têm um trabalho consequente, a participação dos M&A no debate programático em vez de ser estruturada e continuada, torna-se episódica e menos reflectida, resultando em programas eleitorais de menor qualidade e num maior divórcio entre os deputados e os M&A. Urge tornar consequente o trabalho nos CTs, o que também irá aumentar a participação e qualidade das contribuições.



#31 ESTIMULAR E ENCORAJAR A AUTONOMIA DOS CTs

Apesar de constar nos estatutos: “Os círculos temáticos [...] promovem o debate de ideias entre os membros e apoiantes do LIVRE e os cidadãos em geral, com vista ao encontro e formação de propostas e programas políticos e o desempenho de ações específicas”, o entendimento do GC foi de que as equipas de coordenação não deveriam contactar directamente as associações ou colectivos, mas, ao invés, pedir ao GC que encetasse esses contactos.

Dada a considerável carga de trabalho que tem recaído sobre o GC, nalguns casos não terá sido capaz de efectuar todas as diligências para garantir a presença das associações que os CTs quiseram convidar (que ultrapassam o envio de uma mensagem de correio electrónico). O chamar a si esta responsabilidade é uma forma de centralização que prejudica o partido. Por um lado, sobrecarrega desnecessariamente o GC e, por outro, manietta a acção dos CTs.

Procuraremos **estimular e encorajar a autonomia dos CTs, em vez de controlar e micro-gerir a sua actividade**. Na nossa interpretação dos estatutos, os CTs têm **autonomia para contactar associações e colectivos**, quer com o propósito de **enriquecer o debate e a reflexão internos**, quer com o propósito de **aproximar o partido da sociedade civil**. O GC deve estar a par desses contactos, mas não os deve inibir quando as coordenações dos CTs tiverem vontade de os encetar, a não ser em situações extraordinárias, devendo ao invés apoiar e incentivar este tipo de actividades.

#32 FACILITAR O USO DAS SEDES DO LIVRE

Para incentivar a actividade dos CTs, queremos **estabelecer um horário de uso das sedes do LIVRE, disponibilizando o seu uso, algumas horas por semana, aos CTs**, para estes desenvolverem a actividades presenciais e híbridas que pretendam levar a cabo.

#33 ENCORAJAR E INCENTIVAR A PARTICIPAÇÃO NOS CTs

Queremos **encorajar e incentivar a participação dos M&A nos CTs** defendendo a implementação das propostas que aqui apresentamos e fazendo apelos nos vários fóruns de debate e convívio em que participamos. Além disso, vamos incentivar e criar as condições para que os M&A recentemente chegados ao partido, possam **conhecer rapidamente os CTs e perceber que estes são o canal privilegiado para participarem no trabalho de debate, reflexão e construção programática do partido**.

#34 SUPORTAR ORÇAMENTALMENTE AS INICIATIVAS DOS CTs

Bater-nos-emos para que, **na proposta de orçamento do GC, seja dedicada uma pequena parte das receitas do Orçamento do LIVRE (entre 1% e 2%) para suportar as iniciativas dos CTs**, dando à coordenação, após consulta e debate com os M&A desse Círculo, a capacidade de fazer escolhas estratégicas sobre a alocação desses recursos.

#35 PROMOVER MAIOR ARTICULAÇÃO ENTRE OS CTs E DEMAIS ESTRUTURAS

Sendo o GC o órgão responsável pela coordenação e facilitação da articulação entre os órgãos e estruturas do partido, **promoveremos uma maior articulação entre os CTs e as restantes estruturas e órgãos do partido**, como a AL e os seus Grupos de Trabalho [GT], ou o Grupo Parlamentar, bem como entre os vários CTs e respectivos GDs, para **fomentar sinergias** e evitar, tanto quanto possível,



sobreposição e repetição de tarefas, maximizando dessa forma uma gestão óptima dos recursos, quer de tempo, quer humanos. Um momento adequado pode ser nas reuniões abertas do GC, **convidando a coordenação dos CTs a participar.**

36 APOIAR A ACTIVIDADE PARLAMENTAR DE FORMA PARTICIPADA E ABRANGENTE

Procuraremos **apoiar a actividade parlamentar dentro do que for solicitado ao partido**, estimulando os processos internos necessários a que esse apoio **ocorra da forma mais participada e abrangente.** Isto inclui (mas não se limita a) providenciar o apoio que a AL solicitar para debates internos associados ao auxílio da actividade parlamentar ou coordenar com os CTs e outras estruturas na produção de conteúdos necessários.

37 RESPEITAR A AUTONOMIA DA ACTIVIDADE PARLAMENTAR E PRESERVAR A AUTONOMIA DO PARTIDO

Iremos respeitar a autonomia da actividade parlamentar, preservando a autonomia do partido, que deve ser capaz de se **centrar noutros propósitos e objectivos.** É importante **garantir um crescimento orgânico** do partido, **estimular a criação de estruturas locais**, um **contacto mais próximo com a população e os colectivos**, entre outras.

38 FACILITAR A COMUNICAÇÃO E ESCRUTÍNIO INTERNO E EXTERNO DOS ELEITOS PELO LIVRE

Queremos **ajudar os representantes eleitos** (à escala local, regional, nacional ou europeia) **do LIVRE a criar infraestruturas e práticas para escrutínio, interno e externo.** A prática de **prestação de contas e contacto próximo com a sociedade e com o partido** é algo que irá beneficiar o LIVRE e deve ser estimulado. Procuraremos disponibilizar instalações para **encontros regulares** entre os representantes eleitos e seus eleitores, e ajudar a criar todo o tipo de infra-estruturas (nomeadamente digitais) para o contacto entre os eleitos e os M&A. Além disso, bater-nos-emos para que sejam **disponibilizadas, na página do partido, formas de os representantes eleitos publicarem documentos em formato pdf e em vídeo**, para que melhor possam comunicar com os seus eleitores e demais cidadãos.

eixo IV **VALORIZAÇÃO E DIREITOS DE MEMBROS**

39 VALORIZAÇÃO E APOIO A MEMBROS E APOIANTES

Defendemos que o LIVRE tem de valorizar genuinamente os seus Membros e Apoiantes — não apenas como base eleitoral ou fonte de financiamento, mas como participantes activos na vida do partido. Ao contrário do que se tem passado, o GC deve garantir que qualquer M&A se sinta seguro ao participar, e que o seu contributo voluntário seja reconhecido e protegido.

Um partido que se reclama da participação democrática tem a obrigação de criar condições reais para que essa participação aconteça. Isso inclui não apenas os mecanismos formais de debate e votação, mas também um ambiente interno onde os M&A se sintam acolhidos, respeitados e apoiados —



incluindo quando surgem conflitos, tensões ou situações de mal-estar que, sendo humanas e inevitáveis, precisam de ter resposta adequada.

Para concretizar este compromisso, **defendemos a criação de um grupo de gestão de conflitos para M&A, com um canal de contacto acessível e claramente divulgado.** Este grupo terá como missão acompanhar situações de conflito interno, garantindo que os M&A envolvidos têm acesso a um processo justo, transparente e respeitoso — independentemente da sua posição ou visibilidade no partido. A existência deste mecanismo é também uma forma de **prevenir que conflitos não resolvidos se transformem em razões de abandono do partido**, protegendo assim o investimento colectivo que cada M&A representa para o LIVRE.

#40 FACILITAR O ACESSO AO PONTO LIVRE

Queremos que na primeira mensagem de resposta à inscrição no LIVRE conste **não apenas uma mensagem a convidar a integrar a plataforma PL e a expor a sua importância** como veículo de participação na vida do LIVRE, **como também as credenciais de uma conta já criada.** É relativamente comum as pessoas chegarem ao LIVRE com muita vontade de participar e dar o seu contributo para o funcionamento do partido: vamos **aproveitar este entusiasmo inicial para ter mais força e maior capacidade de mobilização e actuação.**

#41 PRIORIZAR O CUMPRIMENTO DO REGULAMENTO NO QUE CONCERNE AOS PRAZOS DE RESPOSTA ÀS NOVAS INSCRIÇÕES DE M&A

Embora os **estatutos imponham um prazo de 30 dias para dar resposta a pedidos de inscrição** (findos os quais, os candidatos ficariam automaticamente inscritos), **na realidade vários pedidos têm demorado entre 8 meses a mais de um ano a ter resposta, enquanto outros nunca tiveram resposta, de todo.** Este facto cria no partido uma enorme vulnerabilidade, visto que qualquer Congresso que decorra pode ser validamente impugnado por uma das centenas de pessoas que aguarde resposta há mais de um mês e não tenha possibilidade de votar nesse Congresso. Acrescidamente, o partido fica prejudicado ao não dar uma resposta rápida no momento em que as pessoas tomaram a iniciativa de se inscrever: a demora de meses torna mais provável que se esvaia o entusiasmo inicial, e por outro lado as pessoas organizam a sua disponibilidade de maneira que quando finalmente a sua inscrição é aceite (se não ficar indefinidamente sem resposta) já não têm a mesma capacidade, nem criaram hábitos e rotinas de participação que o seu entusiasmo inicial poderia ajudar a criar. Tudo isto significa que o partido perde esforço e energia que poderiam ser utilizados para conquistar os seus objectivos políticos de forma mais participada e robusta.

Importa realizar esforços para angariar novos M&A e fazer crescer o partido, mas antes ainda destes esforços se justificarem importa **não alienar e desencorajar** quem quis tornar-se Membro ou Apoiante de livre iniciativa. **Será para nós uma prioridade garantir o cumprimento dos estatutos nesta matéria.**

#42 FERRAMENTA DE VOTAÇÕES MAIS APROPRIADA

Procuraremos **criar as condições para que se passe a usar uma ferramenta de votações que garanta o sigilo e a integridade do processo eleitoral.** Existem soluções de software livre adequadas, com vantagens quer ao nível dos custos, quer ao nível de maior coerência com os princípios do partido.



#43 ANALISAR AS CAUSAS POR DETRÁS DO FENÓMENO DA SUB-REPRESENTAÇÃO FEMININA

Procuraremos analisar as causas por detrás do fenómeno da sub-representação feminina para consolidar uma **estratégia de atracção e retenção de mulheres na actividade partidária**, bem como assegurar que os mecanismos que já existem para a promoção da paridade dentro do partido, sejam cumpridos e melhorados.

#44 AUMENTAR A OFERTA DE FORMAÇÃO POLÍTICA

No nosso entender, a oferta de formação política no LIVRE está muito aquém de ser suficiente e deve ser aprofundada. Procuraremos **mobilizar as estruturas que existem** (os CTs, os NTs ou outras que mostrem essa vontade) colaborando na **criação de uma oferta formativa adequada**.

#45 DEFENDER A IMPLEMENTAÇÃO DAS MOÇÕES JÁ APROVADAS EM CONGRESSO

Iremos defender a implementação das moções de carácter específico já aprovadas na Assembleia relacionadas com o funcionamento do PL e fomentar a **criação de uma equipa de voluntários** que se dedique a **conhecer a fundo as possibilidades do PL**; a **pesquisar referências de vanguarda em trabalho, decisão, organização e comunicação de colectivos políticos e colaborativos**; e a **apoiar utilizadores do PL**, promovendo boas práticas internas já em curso por vários M&A, entre os quais o grupo informal “guiques livres”.

No que concerne às restantes moções de carácter específico, aprovadas em Congresso mas até agora ignoradas pela Assembleia do LIVRE, iremos defender publicamente que a Assembleia se deve pronunciar sobre as mesmas, sob pena de violar as deliberações dos Congressos.

eixo V COMUNICAÇÃO E ESTRATÉGIA ELEITORAL

#46 USO DAS REDES SOCIAIS

Advogaremos o **uso das redes sociais para promover sessões de esclarecimento e como mecanismo mobilizador**. Algumas forças políticas que têm apresentado um crescimento muito rápido têm divulgado **apelos em vídeo e noutros formatos a que lhes sejam endereçados convites para ir às escolas ou outras colectividades** falar e prestar esclarecimentos sobre as suas convicções políticas e as suas propostas programáticas. Não obstante o lado hipócrita e inconsistente desta iniciativa no contexto de forças políticas que acreditam numa sociedade mais hierarquizada e menos livre, **o método é eficaz e intrinsecamente desejável**. Com o LIVRE a organizar um processo deste tipo, além do **benefício directo e imediato que advém da participação propriamente dita**, o LIVRE também beneficiará da **experiência acrescida** de todos os membros dos órgãos que tiverem participado.



#47 “CAMPANHAS FORA DA CAMPANHA”

Defenderemos a **organização de “campanhas fora da campanha”**. Existem alguns benefícios em promover acções de rua com distribuição de panfletos e contacto com a população em plena campanha eleitoral: muitas pessoas estão com mais curiosidade e atenção ao processo político nessa fase e a probabilidade da comunicação social dar projecção acrescida a essa iniciativa é muito superior. Existem, no entanto, alguns inconvenientes. Não só o processo soa a “encenado”, “pouco genuíno” e é recebido com cinismo e cepticismo por uma parte substancial da população, como torna difícil a diferenciação face a outras forças políticas que fazem precisamente o mesmo. **O LIVRE ganharia muito em organizar este tipo de “acções de campanha” fora do período das campanhas eleitorais**, como aliás corresponde a um repetido apelo de algumas das pessoas com quem tomamos contacto neste tipo de eventos. **Queremos encorajar os Núcleos Territoriais a organizar acções deste tipo, mas queremos também assumir a realização de algumas dessas acções a nível nacional.**

#48 COORDENAR “DEBATES NA RUA”

Pugnaremos pela **organização de “debates de rua”**. O LIVRE organizou um **debate** (sobre o Rendimento Básico Incondicional) **num jardim urbano**. Foram trazidas colunas, cadeiras e o debate decorreu no contexto de uma **forte proximidade com a população circundante**. Nesta acção, como noutras do tipo, o sucesso foi tremendo a todos os níveis e mais que justificou o esforço organizacional acrescido. Infelizmente, estas iniciativas ainda são a excepção. No nosso entender, **aumentar a quantidade e frequência de iniciativas deste tipo e ajudar outras estruturas do LIVRE a fazê-lo** é essencial.

#49 RESUMOS DOS PROGRAMAS ELEITORAIS

Promoveremos a **redacção de “resumos dos programas eleitorais”**. O programa eleitoral tem um propósito político que em muito ultrapassa a comunicação com o eleitorado: é a **expressão de um compromisso político e programático**; de um projecto para o país com o nível de detalhe que resultou dos processos políticos internos. Por esta razão, é necessário **criar um outro documento, bastante mais aprofundado que um folheto ou um cartaz, mas bastante mais acessível** que o actual formato do programa eleitoral, que tenha a **comunicação das nossas propostas principais** como objectivo central. Defendemos que o LIVRE deve criar um ou mais documentos deste tipo, mobilizando os seus M&A a contribuir com **experiências comunicacionais inovadoras e arrojadas**.

#50 VALORIZAR OS NÚCLEOS TERRITORIAIS, ENCORAJANDO A SUA AUTONOMIA E INICIATIVA

Pugnaremos por **valorizar os Núcleos Territoriais, encorajando a sua autonomia e iniciativa, no delinear da estratégia eleitoral autárquica**, com os benefícios de curto e longo prazo que isso traz ao partido.

#51 CAMPANHAS MENOS CONVENCIONAIS. MENOS OUTDOORS

No nosso entender, **o GC deve continuar e reforçar a aposta nas iniciativas de campanha com carácter menos convencional, tais como bicicletadas e programas culturais com actores locais**. A este respeito, consideramos que “outdoors” de carácter mais convencional representam um desperdício de recursos que o partido melhor alocaria para outros fins. Qualquer outdoor só justifica o seu custo e



impacto material e visual se a **originalidade subjacente** (e a capacidade de comunicar e persuadir associada) **o fizer destacar-se dos demais.**

#52 ENVOLVER O COLECTIVO LIVRE NA PREPARAÇÃO DE CAMPANHAS ELEITORAIS

Pelejaremos por **envolver o colectivo LIVRE na preparação de campanhas eleitorais**, desafiando M&A, sempre que possível 6 meses antes do início de cada acto eleitoral, a fazer **propostas para slogans e materiais de campanha** a usar, como cartazes e outdoors. A **criatividade dos M&A** é um recurso desperdiçado nas campanhas actuais. O LIVRE só sairá a ganhar **envolvendo M&A mais na definição da estratégia eleitoral e na criação de conteúdos.**

#53 MATERIAIS DE CAMPANHA FEITOS COM SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS

Defenderemos que **as direcções de campanha devem fazer um esforço para que os materiais de campanha sejam feitos com soluções sustentáveis.** Alguns dos materiais de campanha que o LIVRE hoje usa não são consistentes com os valores profundamente ecologistas do partido, nem com as suas propostas neste domínio.

#54 USAR O PONTO LIVRE PARA MELHORAR AS CAMPANHAS ELEITORAIS DENTRO DO LIVRE

Iremos **defender a criação de um espaço no PontoLIVRE para a campanha associada às eleições para os Órgãos Nacionais.** Os candidatos e listas poderão aprofundar e detalhar a sua mensagem sem receio de saturar o debate no partido - só vai a esses espaços quem o desejar - permitindo também melhor escrutínio e comunicação com os Membros interessados. Defendemos que deve ser dada bastante visibilidade no Ponto LIVRE à existência desses espaços, para garantir que qualquer membro da plataforma interessado em participar conheça a sua existência. A existência e uso destes espaços dará **mais dinamismo à campanha e maior capacidade de escrutínio e decisão informada** aos membros do partido.

Em relação às eleições primárias, foram felizmente criados espaços para esse propósito no último acto eleitoral deste tipo. No entanto, importa garantir que qualquer integrante do colégio eleitoral que não seja M&A do LIVRE (o que pode incluir alguns candidatos) **deverá ter acesso apenas a este espaço do PL.** Novamente, os candidatos devem ser encorajados a participar, intervir e a aprofundar as razões que presidem à sua candidatura, sem receio de saturar o debate no partido, mas esta alteração faz com que não possam mais explorar uma desigualdade face a quem não é M&A, que até poderá ser problemática do ponto de vista legal.



PARTE 2

Visão PARA o partido

As medidas que se seguem distinguem-se das anteriores num aspecto fundamental: a sua implementação não cabe ao Grupo de Contacto. De acordo com os estatutos, compete ao Congresso e à Assembleia do LIVRE — e não ao GC — definir a estratégia do partido, alterar regulamentos, e determinar o funcionamento dos seus órgãos.

Os nossos eleitos no GC não irão tentar implementar estas propostas unilateralmente — fazê-lo seria reproduzir exactamente o tipo de abuso que criticamos.

Apresentamo-las aqui porque fazem parte da visão que temos para o partido — e porque acreditamos que os Membros e Apoiantes têm o direito de saber, antes de votar, não apenas o que os nossos eleitos farão no GC, mas também que tipo de partido queremos construir.

🐟 visão I 🐟

DEVOLVER O PODER A QUEM O DEVE TER: PRIMÁRIAS E ESCOLHA DE CANDIDATOS

#55 REVER O REGULAMENTO DAS PRIMÁRIAS PARA DEVOLVER O PODER AOS MEMBROS E APOIANTES

A razão de ser do processo de primárias é dar aos Membros, Apoiantes e outros inscritos a capacidade de escolher os candidatos, em vez desse poder estar nas mãos dos órgãos dirigentes. O processo de Primárias traz vários desafios ao partido, e tem um custo considerável, não apenas monetário mas também de versatilidade estratégica, dificuldades acrescidas na negociação de coligações, etc. Acreditamos que todos esses custos se justificam para que esse poder de determinação dos candidatos esteja nas bases, não nos órgãos, fortalecendo por consequência os candidatos escolhidos.

Para acautelar alguma circunstância extraordinária, o antigo regulamento das eleições primárias permitia que, no caso de um voto unânime do Grupo de Contacto, e com justificação validada pelo Conselho de Jurisdição, a vontade dos órgãos se sobrepusesse à dos eleitores. Apesar de em princípio a vontade dos órgãos se poder sobrepor, as regras garantiam que nada menos do que uma situação de cariz excepcional e extraordinário permitia esta sobreposição, já que a exigência de unanimidade num órgão com 15 elementos escolhidos por método d'Hondt entre as várias listas candidatas não era fácil de ser superada, exigindo um amplo consenso que abarcasse as diversas orientações ideológicas representadas no órgão. Nunca nenhum candidato chegou a ser excluído por via deste processo.

Infelizmente, há dois anos o regulamento das primárias mudou para que bastasse uma maioria simples no Grupo de Contacto e na Assembleia do LIVRE para poder excluir um candidato, mes-



mo que já eleito. Isso significa que, **caso os órgãos dirigentes discordem da escolha feita por Membros, Apoiantes e outros inscritos no processo de primárias, será relativamente simples sobrepor a sua vontade à dos eleitores. De facto, nas últimas eleições primárias já foi excluído um candidato,** tendo o processo de exclusão ocorrido depois de apurados os resultados.

Na actual configuração, o processo de primárias arrisca-se a ser uma encenação teatral que impõe pesados custos ao partido, mas faz com que também no LIVRE sejam os órgãos a escolher os candidatos, em vez de serem as bases do partido.

Acreditamos que **o regulamento das eleições primárias deve ser revisto para garantir que apenas uma maioria qualificada (idealmente de nove décimos ou quatro quintos, mas nunca inferior a dois terços) da Assembleia do LIVRE poderá excluir um candidato.**

#56 REVER O REGULAMENTO DAS PRIMÁRIAS PARA GARANTIR RESPEITO PELO PRINCÍPIO DA SUBSIDIARIEDADE

Acreditamos num partido que respeita o princípio da subsidiariedade. Neste momento, **no que concerne ao processo de primárias o LIVRE é o único partido Verde Europeu que as realiza sem respeitar devidamente o princípio da subsidiariedade.**

Nas eleições primárias do LIVRE para as eleições legislativas, todos os eleitores votam em todos os círculos. Isto degrada o processo eleitoral a dois níveis: por um lado o volume de candidaturas a analisar (várias centenas) é excessivo e impede que a generalidade dos Membros ou Apoiantes que queiram fazer pleno uso dos seus direitos o consiga fazer escrutinando e avaliando devidamente todas as candidaturas. Por outro lado, cria nos candidatos incentivos para dar mais atenção ao palco nacional e aos maiores centros urbanos (onde se encontram mais eleitores) ao invés das comunidades locais, contribuindo para políticas internas de centralização e abandono das periferias, as políticas de que o LIVRE tanto se queixa quando aplicadas ao país, o LIVRE escolhe aplicá-las ao partido.

Esta realidade agrava-se nas eleições regionais e autárquicas. Também nestas eleições o actual regulamento das eleições primárias abandona o princípio da subsidiariedade e centraliza decisões que deveriam ser regionais e locais, respectivamente.

Acreditamos que o regulamento das eleições primárias deve ser revisto para respeitar, na medida do possível e praticável (que vai muito para além daquilo que é o regulamento actual), o princípio da subsidiariedade.

#57 APERFEIÇOAR O REGULAMENTO DE PRIMÁRIAS

O Regulamento de Primárias deve ser revisto, nem que seja para acertar detalhes aparentemente menores. Num sistema eleitoral, mesmo acertos aparentemente menores podem ser importantes se quisermos garantir um processo que melhor reflecta a intenção do partido. Nomeadamente, as pontuações atribuídas actualmente apresentam dízimas (como 3,16 ou 2,37) que dão uma falsa sensação de rigor. Essas dízimas são desnecessárias e podem resultar em empates facilmente evitáveis, se a pontuação efectiva for definida por números inteiros ou frações (não obstante a explicação e apresentação usando percentagens). Além disso há a intenção aparente de ter diferenças maiores na pontuação dos primeiros lugares, contrariada pelo salto brusco entre o sexto lugar e a não votação.

#58 DEFENDER QUE A COMISSÃO ELEITORAL [CE] DEVERÁ PARTILHAR TODOS OS DADOS E RESULTADOS SOBRE PROCESSOS ELEITORAIS INTERNOS E DE PRIMÁRIAS

No nosso entender, a Comissão Eleitoral [CE] deverá partilhar todos os dados e resultados sobre processos eleitorais internos e de primárias. Nas últimas eleições primárias para os candidatos do LIVRE ao Parlamento Europeu (onde teve lugar o badalado caso Paupério), a CE dispunha dos dados relativos à votação desagregados entre M&A e eleitores externos, inicialmente tendo-se limitado a partilhar os dados agregados. Em resposta a pedidos que surgiram, a CE partilhou os dados desagregados quando



muitos M&A nem sequer sabiam que esses dados estavam disponíveis para a CE. No nosso entender, não faz sentido a CE ter mais dados sobre os resultados da votação do que os restantes M&A. **Toda a informação sobre os resultados finais a que a CE tem acesso deve ser partilhada, tal como acontece em todas as eleições nacionais.** Isto não deve ser apenas uma boa prática - os regulamentos devem obrigar a que assim seja. Uma vantagem adicional é a CE ver a sua carga de trabalho um pouco reduzida por se tornar desnecessário dar resposta a pedidos de informação não partilhada.

🐟 visão II 🐟

UMA ASSEMBLEIA QUE REPRESENTA, NÃO QUE RATIFIQUE

#59 DEFENDER UMA ELEIÇÃO MAIS PROPORCIONAL E PLURAL PARA A ASSEMBLEIA DO LIVRE

A Assembleia do LIVRE é eleita por sufrágio uninominal — cada candidato concorre individualmente, não em lista. Esta opção fundacional reflecte um compromisso com a representação directa e pessoal, em que cada membro da Assembleia deve a sua eleição aos Congressistas, não à posição que ocupa numa lista definida por um órgão dirigente. **No entanto, este espírito tem sido progressivamente traído pela escalada do número de votos por eleitor.** Durante a maior parte da história do partido, cada Congressista votava em 10 candidatos. Esse número subiu para 26, depois para 36, tendo chegado a ser proposto que cada Congressista votasse em 50 — o equivalente ao número total de lugares da Assembleia.

A literatura científica sobre sistemas eleitorais é clara a este respeito: **quando o número de votos por eleitor se aproxima do número total de lugares disponíveis, a proporcionalidade colapsa em favor da corrente maioritária.** Este fenómeno — conhecido na teoria eleitoral como o efeito de bloco (bloc voting effect) — faz com que uma maioria de 55% ou 60% se traduza numa dominância de cerca de 72% dos lugares, com os actuais 36 votos por eleitor. Pior ainda: como o que conta é ser a força mais votada, bastaria uma maioria meramente relativa, bem abaixo de 50%, para capturar essa mesma dominância. E quanto mais o número de votos por eleitor se aproximasse dos 50 lugares, mais a captura se aproximaria da totalidade da Assembleia.

Esta distorção não é apenas um problema técnico. Tem consequências políticas directas: esvazia a Assembleia de pluralidade, elimina a oposição interna, e transforma o órgão máximo do partido entre Congressos num espelho da vontade da lista maioritária — contrariando o espírito uninominal dos estatutos e os valores libertários do partido. Uma Assembleia sem oposição efectiva não escrutina, não questiona, não representa.

Uma possível solução para este problema passa por **voltar a implementar 10 votos por eleitor.** Esta era a prática original do partido durante os seus primeiros oito anos. Com 10 votos num universo de 50 lugares, a eleição uninominal funciona de forma genuinamente individual, aproximando-se da proporcionalidade e dando a candidatos independentes de qualquer “lista não oficial” uma oportunidade real de serem eleitos com base no seu mérito pessoal. Na prática, **com um eleitorado heterogéneo e sem elevada capacidade organizacional, os 10 votos tendem a beneficiar ligeiramente as minorias — o que num partido libertário nos parece preferível à alternativa inversa.** Reconhecemos que esta solução não é matematicamente perfeita, mas é simples, conhecida, e compatível com os estatutos.

Outra possível solução é o Voto Único Transferível (Single Transferable Vote, STV). O STV é o sistema de eleição proporcional por excelência em contextos uninominais com múltiplos lugares. Em vez de votar em vários candidatos com igual peso, o eleitor ordena os candidatos por preferência. Os votos



são transferidos sucessivamente entre candidatos à medida que os mais votados atingem o quociente de eleição ou os menos votados são eliminados — garantindo que praticamente nenhum voto é desperdiçado e que a composição final da Assembleia reflecte com precisão a pluralidade de preferências dos Congressistas. O STV é utilizado nas eleições parlamentares da Irlanda, da Escócia, da Austrália e de Malta, precisamente pela sua capacidade de produzir resultados proporcionais sem exigir que os candidatos se organizem em listas. Para um partido que se reclama da horizontalidade e da representação genuína, o STV seria uma escolha coerente com os seus valores.

Existem outras soluções adequadas na literatura, tais como “Voto de Aprovação Pontuado” (Score Then Approval Voting, SPAV). O SPAV é uma variante do voto de aprovação que permite ao eleitor atribuir pontuações diferentes a candidatos distintos, em vez de votar de forma binária. Combina a simplicidade do voto de aprovação com uma maior capacidade de expressar preferências graduadas, produzindo resultados mais proporcionais do que o sistema actual.

Independentemente da solução adoptada, o sistema actual — com 36 votos por eleitor num universo de 50 lugares — é incompatível com o espírito dos estatutos, com os valores do partido, e com qualquer noção razoável de representação proporcional. Encoraja o voto estratégico em bloco em detrimento da avaliação individual de cada candidato, produz distorções graves em favor de uma qualquer corrente maioritária, e transforma a eleição uninominal prevista nos estatutos numa eleição por lista disfarçada — com todas as desvantagens das listas e nenhuma das suas vantagens em termos de transparência e previsibilidade.

Seremos claros e vocais na defesa de que esta situação deve ser corrigida — e que o Congresso electivo é o momento certo para o fazer.

#60 EVITAR A PREVALÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSE

A Assembleia do LIVRE é o órgão máximo do partido entre Congressos — o órgão que deve escrutinar, orientar e responsabilizar o Grupo de Contacto. Para que esse escrutínio seja genuíno, **é indispensável que os membros da Assembleia possam exercer o seu mandato com independência.** Infelizmente, essa **independência está estruturalmente comprometida para uma parte significativa dos membros actuais.**

Mais de uma dezena de membros da Assembleia do LIVRE são directa ou indirectamente remunerados pela direcção do partido — seja como funcionários do partido, seja como colaboradores ou assistentes do Grupo Parlamentar, cujos lugares dependem em última análise das decisões dos órgãos dirigentes. Esta situação cria um dilema evidente: **pede-se a estas pessoas que escrutinem e responsabilizem aqueles de quem, de alguma forma, dependem economicamente.** Não é necessário presumir má fé — basta reconhecer que este enquadramento cria pressões que tornam o escrutínio genuíno estruturalmente mais difícil e que, mesmo inconscientemente, podem influenciar posições e votos.

Independentemente do enquadramento legal e regulamentar em vigor, **este é um problema que os Membros e Apoiantes do LIVRE têm o poder de mitigar directamente: escolhendo, com os seus votos no Congresso electivo, membros para a Assembleia cuja situação profissional não os coloque neste dilema.** Um voto informado e consciente sobre as candidaturas à Assembleia é, neste aspecto, uma forma concreta de proteger a democracia interna do partido. Acreditamos que é saudável votar tendo esta questão em consideração.

De resto, vale a pena recordar que os estatutos originais do LIVRE previam salvaguardas explícitas para este problema. O artigo 18º estabelecia que qualquer pessoa contratada pelo partido que fosse membro não poderia fazer parte dos órgãos para os quais tivesse sido contratada. Era uma restrição modesta mas no entanto foi retirada, e no nosso entender esta retirada é profundamente lamentável e sintomática. **No nosso entender, esta retirada deveria ser revertida. Pelo contrário, deveria ser lançado um amplo debate interno sobre o problema dos conflitos de interesse dentro do partido.**



#61 EVITAR A EXCESSIVA ACUMULAÇÃO DE CARGOS

O LIVRE tem cada vez mais Membros e Apoiantes, muitos dos quais com vontade e competências para participar activamente na vida do partido. Não obstante, verificamos que **é comum encontrar casos onde um mesmo Membro acumula diversos cargos internos no partido** (na Assembleia, Grupo de Contacto ou Conselho de Jurisdição acumulando com trabalho nos Grupos de Coordenação Local dos Núcleos Territoriais) **e ainda cargos vários resultantes de eleição** (vereador, deputado municipal, deputado na Assembleia da República), **ou cargos remunerados de apoio aos eleitos**.

No nosso entender, não é excessiva a acumulação de um cargo interno (e aqui incluímos não apenas a Assembleia, Grupo de Contacto e Grupos de Coordenação Local, mas também a coordenação dos Círculos Temáticos) com um cargo resultante de eleição ou de apoio remunerado a eleitos. A excepção a esta regra é a participação no Conselho de Jurisdição, que não devia acumular com mais nenhuma posição, seja um cargo interno do partido, seja um cargo resultante de eleição ou de apoio remunerado a eleitos.

No entanto, a acumulação de vários cargos internos ou vários cargos eleitos ou de apoio remunerado a eleitos parece-nos francamente indesejável. É lamentável que seja tão comum. A este nível não consideramos que a solução esteja em alterar os regulamentos para impedir a excessiva acumulação de cargos. Ao invés, acreditamos que Membros e Apoiantes devem ter maior sensibilidade para esta questão, seja não se candidatando a cargos internos quando já ocupam algum, ou cargos de representação dos cidadãos ou apoio a eleitos se já ocupam algum destes; seja tendo essa questão em consideração nas escolhas eleitorais que fazem. **Isto trará dois benefícios diferentes e importantes ao partido.** Por um lado, isso **significará que quem ocupa os cargos tem mais tempo e disponibilidade para se dedicar aos mesmos, o que resultará previsivelmente num melhor trabalho.** Na Assembleia do LIVRE é comum que membros eleitos se queixem publicamente da falta de disponibilidade e a apresentem como justificação para atrasos ou omissões importantes, muitas vezes ocupando outros cargos no partido que naturalmente também envolvem solicitações e limitações na sua disponibilidade. Por outro lado, isso **significará também que mais Membros e Apoiantes terão oportunidade de se envolver de forma mais profunda na vida do partido, com todos os benefícios que isso traz em termos de alargar o envolvimento e participação nos processos decisórios.**

Já mencionámos que defendemos que a informação sobre os diversos cargos internos ou de representação dos cidadãos ou apoio aos eleitos deve ser acessibilizada. Acreditamos que isso é particularmente verdade nos momentos eleitorais e que as Comissões Eleitorais devem ter isso em consideração.

🐟 visão III 🐟

CONGRESSOS QUE DECIDEM COM CONSCIÊNCIA

#62 REGIMENTO GERAL DE BASE PARA OS CONGRESSOS ELECTIVOS

A organização de cada Congresso electivo do LIVRE tem implicado a elaboração de um regimento de raiz, o que significa que prazos, condições de apresentação de candidaturas e regras de campanha são definidos caso a caso — muitas vezes com pouca antecedência e sem que os Membros e Apoiantes saibam antecipadamente o que esperar.

Esta ausência de um quadro estável e previsível é desnecessária e prejudicial. Um Membro que queira candidatar-se, ou simplesmente participar de forma informada num Congresso electivo, não deveria ter de aguardar pela publicação do regimento para saber quais as regras do jogo. A previsibilidade é uma condição básica de equidade e de participação genuína.

Defendemos que seja proposto um Regimento Geral de Base para os Congressos electivos — um documento que fixe, de forma estável e aprovada pela Assembleia, os elementos essenciais que se



aplicam a qualquer Congresso deste tipo: prazos e condições de apresentação de candidaturas, regras de campanha, e procedimentos para protestos e recursos. A partir da marcação de um Congresso electivo, estas regras seriam imediatamente conhecidas, sem depender da aprovação casuística de um novo regimento.

Em particular, defendemos que os prazos para protestos, recursos e demais procedimentos não devem ser de vinte e quatro horas. Prazos tão curtos não permitem reacções ponderadas nem respostas fundamentadas — o que prejudica desproporcionalmente quem tem menos disponibilidade imediata, e empobrece a qualidade do processo democrático.

#63 INFRAESTRUTURA VIRTUAL PARA FACILITAR O DEBATE COLECTIVO DAS EMENDAS AO PROGRAMA ELEITORAL

Os Congressos programáticos do LIVRE dão a qualquer Membro ou Apoiante o direito de propor emendas ao programa eleitoral do partido. É um direito genuinamente democrático e que muito nos orgulha existir. Mas um direito mal implementado pode transformar-se no seu oposto — e é isso que tem acontecido.

No último Congresso programático, os Congressistas receberam cerca de quinhentas emendas para reflectir, debater e votar. O tempo disponível para debater cada uma delas durante o Congresso foi de escassos minutos — quando existiu. Decisões potencialmente muito consequentes para o programa eleitoral do partido foram tomadas com base num debate superficial, apressado e muitas vezes inexistente. **Isto não é democracia participativa — é a sua simulação.**

Para corrigir este problema, defendemos a **implementação das seguintes medidas:**

1. O prazo de submissão de emendas deve terminar pelo menos doze dias (12 dias) antes do início do Congresso, e **as emendas a votar devem ser publicamente conhecidas pelo menos nove dias antes — dando aos Congressistas tempo real para as estudar.**
2. Deve ser criado no Ponto LIVRE um **fórum próprio**, acessível a todos os Membros e Apoiantes, **onde cada proposta de emenda possa ser debatida durante vários dias antes do Congresso** — com argumentos, dados, pareceres dos Círculos Temáticos relevantes e contributos de qualquer M&A interessado. Este fórum transforma um debate de minutos num debate de dias, com a vantagem acrescida de permitir contributos informados e fundamentados. O debate mantém-se aberto até noventa e seis horas (96h) antes do início do Congresso, altura em que o proponente tem oportunidade de escrever um penúltimo comentário, e a Comissão Redactorial um último. Poderão estabelecer-se limitações de espaço ou número de intervenções por participante, para garantir que o fórum não é capturado por quem tem mais disponibilidade.

A ferramenta de votação deve assumir a abstenção como opção por omissão em todas as propostas, permitindo que cada Congressista altere o voto apenas naquelas sobre as quais se quer pronunciar. **Um voto consciente sobre dez emendas vale mais do que um voto desinformado sobre quinhentas — e as regras de votação devem reflectir e encorajar essa responsabilidade.** As regras de votação escolhidas devem igualmente garantir que a abstenção expressa no boletim não afecta a probabilidade de aprovação ou rejeição da emenda, da mesma forma que a ausência de votação não o faz.

#64 DEFENDER PUBLICAMENTE QUE É DESEJÁVEL QUE OS CONGRESSISTAS VOTEM APENAS NAS PROPOSTAS RELATIVAMENTE ÀS QUAIS FIZERAM A ADEQUADA REFLEXÃO

O partido tem a ganhar em que cada M&A vote apenas nas propostas relativamente às quais teve tempo e disponibilidade para **reflectir adequadamente**, sendo melhor que vote em poucas e em consciência do que em todas de forma pouco reflectida. Por ser uma prática desejável, deve ser encorajada verbalmente por todos os M&A que se revejam nesta solução, em particular aqueles que compõem os órgãos nacionais, como o GC.



#65 GARANTIR A OPORTUNIDADE DE CONHECER OS CANDIDATOS À ASSEMBLEIA DO LIVRE

No Congresso electivo anterior, um voto consciente para a Assembleia do LIVRE exigiu a análise de mais de uma centena de candidaturas; neste que se aproxima prevê-se que exija a análise de várias centenas de candidaturas. No entanto, à excepção de um texto com cerca de duas páginas com a apresentação e declaração de candidatura, os Membros não tiveram como conhecer os candidatos para a Assembleia do LIVRE. **Os candidatos não tiveram possibilidade de discursar no Congresso, de participar em debates, ou de responder a inquéritos estruturados promovidos pela Comissão Eleitoral**, e muito menos de comunicar com os eleitores partilhando conteúdo político da sua autoria sem limite de espaço, através da possibilidade de inclusão de hiperligações na informação partilhada com todos os Membros e Apoiantes (onde poderão partilhar um blogue, ou outro conteúdo que considerem útil e adequado).

Esta circunstância aponta para uma situação extremamente indesejável e aparentemente contraditória. Por um lado, a informação apresentada a respeito de cada um dos candidatos é insuficiente para que os Membros possam verdadeiramente conhecê-los (quando não os conhecem já); por outro lado, quando considerada em conjunto ela é excessiva, o que dificulta um voto informado e em consciência. **Estas dificuldades são muitíssimo agravadas pelo curtíssimo intervalo de tempo que existe desde que as candidaturas são conhecidas até à votação.**

Acreditamos que a dificuldade de analisar de forma adequada tantas dezenas, possivelmente centenas, de candidaturas deve ser atenuada ao máximo. Isto exige por um lado **repensar a calendarização associada ao processo eleitoral, marcando os Congressos electivos com uma antecedência que permita um mínimo de 20 dias entre a divulgação de toda a informação sobre as candidaturas e a votação.** Por outro lado, **a campanha eleitoral deve incorporar debates ou entrevistas, bem como inquéritos generalizados** (a exemplo do que propomos relativamente às eleições primárias, as perguntas destes inquéritos poderiam ser propostas e votadas pelos Membros do LIVRE). Além disso, a informação apresentada sobre a apresentação do candidato e declaração de candidatura deveria poder incluir pelo menos uma hiperligação à escolha do candidato. Finalmente, deveria ser criado um espaço no Ponto LIVRE próprio para a campanha eleitoral para a Assembleia do LIVRE, o que facilitaria o contacto entre os candidatos e os eleitores interessados em melhor os escrutinar.

#66 GARANTIR QUE A ABSTENÇÃO TEM OS EFEITOS DE UMA ABSTENÇÃO

O termo “abstenção” designa o não exercício do direito de voto. Quando um boletim — físico ou virtual — inclui uma opção chamada “abstenção”, o eleitor presume naturalmente que escolhê-la tem o mesmo efeito que não votar: prescindir de influenciar o resultado. É isso que a palavra significa.

No entanto, **em vários regulamentos aprovados na Assembleia do LIVRE, o voto designado por “abstenção” tem efeitos materialmente diferentes dos de não votar** — chegando a influenciar a aprovação ou rejeição da proposta ou candidatura em causa. Existem, assim, na prática, duas abstenções: a verdadeira, de quem não preenche o boletim, e uma “falsa” abstenção, que tem o nome de abstenção mas não os seus efeitos.

Isto induz os eleitores em erro. **Quem escolhe “abstenção” fá-lo, com toda a probabilidade, convencido de que se está a abster — sem saber que o seu voto produz, afinal, um efeito diferente daquele que o nome anuncia.** Não é uma questão menor: é a integridade do processo de decisão que está em causa, porque um eleitor não pode votar em consciência se o significado do seu voto não corresponde ao que lhe é apresentado.

Defendemos que qualquer voto designado por “abstenção” deve ter exactamente os efeitos de uma abstenção — os mesmos do não preenchimento do boletim. Isto deve ser assegurado nos regulamentos futuros e corrigido nos regulamentos em vigor onde tal ainda não aconteça. É uma correcção simples, sem custo e sem cor ideológica — apenas uma exigência de rigor e de honestidade para com quem vota.



🐟 visão IV 🐟

MEMÓRIA, REGISTO E ESCRUTÍNIO: NADA SE APAGA

#67 PRESERVAR A MEMÓRIA DO PARTIDO: CONTRA A DESTRUIÇÃO DE REGISTOS

Um partido que se quer democrático e transparente tem o dever de preservar a memória das suas próprias decisões. Os registos das reuniões dos órgãos — actas, mas sobretudo as gravações, quando existem — não são um arquivo dispensável: são o que permite, no presente e no futuro, verificar o que foi efectivamente decidido, por quem, e com que fundamento. São a base material de todo o escrutínio.

No mandato cessante, foi submetida à Assembleia uma moção que propunha eliminar as gravações das reuniões realizadas sob reserva, mantendo apenas as actas — embora os seus proponentes a tenham retirado antes de chegar a ser discutida em plenário. Ainda assim, a lógica que a sustentava merece resposta: porque pode regressar, e porque revela uma concepção do partido que rejeitamos.

As actas e as gravações não são equivalentes. Uma acta é um sumário, redigido por alguém, com escolhas inevitáveis sobre o que incluir e o que omitir. Uma gravação é o registo integral, sem mediação. Apagar as gravações e conservar apenas as actas significa fazer depender a memória do partido daquilo que alguém escreveu sobre as reuniões — e fazê-lo, ainda por cima, num partido onde as actas têm sido aprovadas com meses de atraso, sem possibilidade real de verificação, e onde já foi enviada a um tribunal uma acta cujo conteúdo vários participantes contestaram publicamente. Nestas condições, eliminar o registo integral não é uma medida de organização: é remover precisamente o instrumento que permitiria detectar e corrigir uma falsificação.

O argumento de que a conservação dos registos facilita fugas de informação não se sustenta. As fugas resultam da violação das regras por quem a elas tem acesso — e quem está disposto a violá-las cria os seus próprios registos, independentemente do que o partido conserve ou destrua. **Destruir os registos oficiais não impede uma única fuga: apenas garante que quem cumpre as regras fica sem acesso à informação, enquanto quem as viola continua a tê-la.** O efeito é o oposto do pretendido.

Defendemos, por isso, um princípio claro: **o partido deve preservar todos os registos das reuniões dos seus órgãos, e opor-se à sua destruição.** O acesso a esses registos pode e deve ser regulado — limitado aos membros, protegido por autenticação individual, salvaguardando dados pessoais e as matérias legitimamente sob reserva — mas regular o acesso é o contrário de destruir o conteúdo. **A memória de um partido democrático não se apaga: protege-se.**

#68 CUMPRIR O REGULAMENTO QUANTO À VOTAÇÃO ATEMPADA DAS ACTAS

O artigo 17º do Regulamento da Assembleia do LIVRE é claro: **de cada reunião é feita a respectiva acta, “a discutir e votar na reunião seguinte”.** A razão de ser desta norma é evidente — uma acta só pode ser verificada com rigor enquanto a memória da reunião está fresca, e a sua aprovação atempada é o que garante que existe, em tempo útil, um registo fiável e validado do que foi decidido.

Esta norma não tem sido cumprida. As actas têm sido aprovadas com meses de atraso, e várias reuniões depois daquela a que dizem respeito. Quem é chamado a aprovar uma acta meio ano depois da reunião não tem forma realista de verificar se ela corresponde fielmente ao que se passou — e a aprovação torna-se um acto de confiança cega, esvaziado da função de verificação que lhe dá sentido.

Esta prática é tanto mais grave quanto, nos termos dos estatutos, **o Regulamento da Assembleia só pode ser alterado em Congresso.** Isto significa que **nem a própria Assembleia tem competência para legitimar o incumprimento: a norma vincula-a, e a prática actual viola-a** sem que exista sequer o poder de a alterar fora de um Congresso.



Defendemos o cumprimento do artigo 17º: que cada acta seja discutida e votada na reunião seguinte àquela a que respeita. Quando, por circunstância excepcional, tal não for possível, deve a Mesa justificá-lo expressamente perante a Assembleia e submeter a acta na primeira reunião subsequente — nunca deixando acumular, como tem sucedido, actas por aprovar ao longo de meses ou de um mandato inteiro.

#69 REGISTO PÚBLICO DE ASSIDUIDADE E VOTAÇÃO DA ASSEMBLEIA DO LIVRE

A democracia interna só é real quando é verificável. **Os Membros e Apoiantes do LIVRE têm o direito de saber como os seus representantes na Assembleia actuaram — se estiveram presentes, como votaram, e o que disseram quando apresentaram declarações de voto.** A qualidade da Democracia aumenta se essa informação, além de estar pública (para quem procurar todas as actas e se dispuser a organizar a informação que lá consta), também está facilmente acessível para qualquer membro e apoiante.

Esta não é uma exigência extraordinária. É o mínimo que qualquer democracia digna desse nome oferece aos seus cidadãos relativamente aos seus representantes. É, aliás, menos do que o LIVRE exige às instituições que critica lá fora.

Defendemos a criação de um registo centralizado e acessível a todos os Membros e Apoiantes, no qual constem a assiduidade de todos os membros da Assembleia, o sentido de voto de cada membro em cada votação pública, e as respectivas declarações de voto, quando existam. Este registo deve ser de fácil consulta, actualizado em tempo útil, e disponibilizado antes de qualquer Congresso electivo — para que os Congressistas que queiram levar esta informação em consideração na hora de votar o possam fazer.

A transparência sobre a actuação dos representantes não é um ónus sobre eles — é uma forma de fortalecer a confiança e a legitimidade dos órgãos do partido.

visão V UM ÓRGÃO DE JUSTIÇA QUE FUNCIONE: O CONSELHO DE JURISDIÇÃO

#70 DENUNCIAR A DISFUNCIONALIDADE DO CONSELHO DE JURISDIÇÃO

O Conselho de Jurisdição tem um prazo de 30 dias para dar resposta às queixas, impugnações e pedidos de esclarecimento. No entanto, existem inúmeras queixas e impugnações com mais de 30 dias que ainda não tiveram resposta, muitas delas há mais de um ano.

Importa reconhecer que o Conselho de Jurisdição acabou recentemente por decidir um conjunto de processos longamente pendentes — alguns com mais de um ano e meio de atraso. Mas o facto de um órgão jurisdicional só responder ao fim de mais de um ano, e de o fazer em bloco, não corrige o problema: confirma-o. Um direito cujo exercício só é apreciado ano e meio depois - e em violação flagrante das regras do órgão - já não é, em muitos casos, um direito útil: é uma formalidade tardia.

É difícil exagerar a respeito da gravidade desta situação. **O bom funcionamento da Democracia no partido LIVRE depende da existência de um órgão jurisdicional que funcione adequadamente.** A gritante disfuncionalidade do Conselho de Jurisdição compromete os direitos dos Membros e Apoiantes do LIVRE.

Urge promover um debate no partido sobre como resolver este problema. **Importa alterar os regulamentos no sentido de tornar pública informação sobre o funcionamento do órgão:** número de queixas, impugnações e pedidos de esclarecimento; número de processos que continuam pendentes



após o prazo máximo estipulado; data de entrada do processo que, continuando pendente após o prazo máximo estipulado, está pendente há mais tempo. Deve-se equacionar o recurso a serviços jurídicos ou de secretariado que permitam alterar a velocidade de resposta do órgão, bem como uma alteração ligeira no prazo máximo de resposta - **é preferível um prazo de 40 dias que é desrespeitado apenas extraordinariamente, do que um prazo de 30 dias que se incumpe de forma rotineira.**

🐟 **visão VI** 🐟

TRANSPARÊNCIA TAMBÉM PARA QUEM O PARTIDO FINANCIA: O INSTITUTO JOSÉ TENGARRINHA

A criação de instituições “satélites”, como o Instituto José Tengarrinha (IJT), que possuem **independência operacional e jurídica mas dependem de financiamento partidário**, cria um paradoxo estrutural e gera fricção. Actualmente, a configuração do IJT cria uma tensão directa com os valores de democracia radical e transparência do LIVRE.

Para garantir que o LIVRE aplica internamente a transparência que exige externamente é necessário:

#71 **CONDICIONAR O FINANCIAMENTO DO IJT À TRANSPARÊNCIA TOTAL DE DOCUMENTOS**

Defendemos que qualquer transferência de verbas do orçamento do LIVRE para o IJT (ou outras instituições satélite) só possa ser aprovada mediante a apresentação e publicação integral dos documentos de contrapartida. **O plano de actividades, o orçamento próprio do Instituto e os respectivos relatórios de contas não podem ser documentos secretos; devem ser de acesso público e estar prontamente disponíveis** para qualquer Membro ou Apoianta (M&A) e, obrigatoriamente, para os membros do Grupo de Contacto e da Assembleia do LIVRE.

#72 **PÔR FIM AOS “CHEQUES EM BRANCO” NA ASSEMBLEIA DO LIVRE**

A Assembleia do LIVRE tem o dever de aprovar o orçamento do partido, mas não pode continuar a fazê-lo às cegas no que toca às rubricas destinadas ao IJT. **Lutaremos para que a Assembleia exija a análise prévia dos documentos operacionais do IJT antes de autorizar qualquer financiamento.** Garantir que a AL não passa cheques em branco é a única forma de evitar que o fluxo de dinheiro seja usado para contornar o escrutínio democrático.

#73 **CLARIFICAR A SEPARAÇÃO PATRIMONIAL E O CUMPRIMENTO DO RGPD**

É necessário garantir uma separação clara entre o partido e o IJT, evitando a actual confusão patrimonial. Isto inclui garantir o respeito escrupuloso pelo RGPD, evitando a repetição de episódios passados em que **M&A do LIVRE receberam mensagens enviadas em nome do IJT sem nunca terem cedido os seus contactos a esta organização.** Se o Instituto é independente, as suas bases de dados e a gestão da sua comunicação também o terão de ser de forma transparente e legal.



🐟 visão VII 🐟

MAIS DEMOCRACIA INTERNA: CONSULTA, DELIBERAÇÃO E COMUNICAÇÃO

#74 EVITAR REFERENDOS ENVIESADOS

O LIVRE realizou, ao longo da sua história, quatro referendos aos seus Membros e Apoiantes, todos para escolha do candidato a apoiar nas eleições presidenciais. **Infelizmente, apenas numa das quatro vezes esse processo decorreu como devia.**

O primeiro referendo foi realizado com tanta antecedência face às eleições presidenciais que praticamente nenhum candidato do campo da esquerda tinha ainda manifestado intenção de se candidatar. Os Membros e Apoiantes tiveram de escolher entre opções disponíveis num momento em que nem o BE, nem o PCP, nem independentes de esquerda como Manuel Carvalho da Silva tinham decidido avançar ou não. O carácter prematuro da consulta condicionou o voto dos Membros e Apoiantes, negando-lhes a possibilidade de se pronunciarem de forma completa e substantiva sobre o conjunto real de candidatos que viria a existir.

O segundo referendo decorreu de forma adequada e constitui o exemplo a seguir.

No terceiro referendo, recusou-se colocar todos os candidatos de esquerda em pé de igualdade. Em vez de se perguntar simplesmente qual o candidato que os Membros e Apoiantes desejariam apoiar, foram feitas quatro perguntas tendenciosas, construídas em torno de uma distinção artificial entre “espaço político” e “área política” do partido. Na reunião da Assembleia em que se votou esse modelo de consulta, a sua natureza enviesada foi defendida abertamente: argumentou-se que seria mau para o partido que os Membros e Apoiantes fizessem qualquer escolha que não apoiar o deputado do partido. O carácter tendencioso das perguntas foi assumido como adequado para evitar que os Membros e Apoiantes fizessem “a escolha errada”. No nosso entender, esta condescendência trai o propósito do referendo — e é incompatível com os valores de participação genuína que o LIVRE proclama.

O quarto referendo foi convocado pelo Grupo de Contacto sem aprovação da Assembleia do LIVRE, em flagrante e inequívoca violação dos estatutos — cuja alínea d) do n.º 4 do artigo 10.º atribui essa competência exclusivamente à Assembleia.

Defendemos que os referendos internos devem ser realizados em conformidade com os estatutos, com perguntas genuínas que não condicionem as respostas, e com a confiança de que os Membros e Apoiantes são capazes de fazer escolhas informadas e responsáveis. Um referendo que teme a resposta errada não é um referendo — é uma encenação.

#75 DEFENDER UM MAIOR RECURSO AO INSTRUMENTO DO REFERENDO

Pugnaremos pelo uso acrescido de consultas aos Membros e Apoiantes, nomeadamente por via de referendos internos. Sendo a sua convocação uma prerrogativa da Assembleia do LIVRE, esta pode e deve tomar a iniciativa de os convocar, nomeadamente no que diz respeito a questões de cariz programático.

O referendo já tem sido utilizado, mas exclusivamente para aferir que candidatos às eleições presidenciais é que os M&A acreditam que o partido deve apoiar. No nosso entender, podem e devem ser utilizados referendos noutras decisões de importância estratégica semelhante. Acreditamos que o referendo deve ser **precedido por um debate colectivo aprofundado**, no qual todos os eleitores serão encorajados a participar. Defendemos também um maior recurso a **consultas e questionários**.



#76 CAMPANHAS INFORMATIVAS

Acreditamos que é desejável tornar o processo de campanha o mais informativo possível e de fácil escrutínio, para que os M&A do LIVRE possam deliberar em consciência. Nesse âmbito, **consideramos essencial que exista pelo menos um debate aprofundado entre representantes das listas para o Grupo de Contacto, e também para o Conselho de Jurisdição**, sendo desejável que existam ainda mais debates.

#77 RESTABELECER O GRUPO DE TRABALHO DE COMUNICAÇÃO

Os Estatutos do LIVRE atribuem explicitamente aos Grupos de Trabalho da Assembleia a **competência sobre a comunicação externa do partido** (artigo 11º, ponto 3). No entanto, numa reunião da Assembleia logo **no início deste mandato, foi deliberada uma reorganização dos Grupos de Trabalho que eliminou o Grupo de Trabalho de Comunicação** sem atribuir essa competência a qualquer outra estrutura. Esta decisão foi tomada apesar de alertas de vários membros da Assembleia de que violava os Estatutos, e foi subsequentemente impugnada junto do Conselho de Jurisdição, impugnação essa que continua à espera de resposta do órgão jurisdicional.

Os argumentos usados para justificar esta eliminação centraram-se na crescente profissionalização da equipa de comunicação e em alegadas dificuldades de funcionalidade. Além destes argumentos não se poderem sobrepor aos estatutos, **a questão não é se a comunicação deve ser entregue a profissionais; é se a orientação política e estratégica dessa comunicação cabe ao Grupo de Contacto ou à Assembleia**. Os Estatutos respondem de forma clara: **cabe à Assembleia, através dos seus Grupos de Trabalho**.

Defendemos o **restabelecimento do Grupo de Trabalho de Comunicação, com competências claramente definidas e compatíveis com os Estatutos, nomeadamente a definição das orientações políticas e estratégicas da comunicação externa do partido**. O Grupo de Trabalho não substitui os profissionais de comunicação — orienta-os politicamente, garantindo que a voz pública do LIVRE reflecte as deliberações do seu órgão máximo entre Congressos, e não apenas as escolhas do seu órgão executivo.

#78 DEFENDER A IMPLEMENTAÇÃO DAS MOÇÕES JÁ APROVADAS EM CONGRESSO

As moções específicas aprovadas em Congresso não podem ser sucessivamente ignoradas. **A Assembleia do LIVRE deve priorizar a sua discussão, e implementação caso sejam aprovadas**. Se o actual ritmo de trabalho da Assembleia do LIVRE tem sido incompatível com a discussão destas moções, a frequência de reuniões tem que aumentar.

🐟 visão VIII 🐟

UM PARTIDO FIEL À SUA VOCAÇÃO: CONVERGÊNCIA E ESTRATÉGIA POLÍTICA

#79 BATERMO-NOS PELA CONVERGÊNCIA E PELOS VALORES ORIGINAIS DO PARTIDO

Um dos documentos fundacionais do LIVRE foi o “Roteiro pela Convergência” sendo algumas das suas propostas centrais **“a fundação de um fórum consultivo permanente entre as forças de oposição, partidárias ou não, às atuais políticas nacionais e europeias.”** O documento advoga a necessidade de **criar estruturas permanentes para um diálogo construtivo e consequente** com as restantes forças da esquerda e da ecologia.

Na Assembleia do LIVRE **propôs-se a implementação destas propostas centrais, mas a iniciativa foi rejeitada tendo-se alegado que o contexto político tinha mudado** e o desígnio de promover a convergência já não deveria ser central para a actividade política do partido, agora que tem maior dimensão



e autonomia. No nosso entender, esta escolha foi profundamente lamentável. O desígnio de promover a convergência nunca deveria ter sido encarado como um tacticismo contingente a uma situação de fraqueza relativa do LIVRE: se assim for, a convergência nunca poderá ter lugar pois os partidos que se sentem numa posição de força relativa acabam sempre por rejeitá-lo. **Pelo contrário, a busca pela convergência à esquerda deve permanecer como um valor central para o partido e a actividade política deve reflectir isso mesmo.**

Não obstante, e apesar de considerarmos que **as propostas centrais do Roteiro para a Convergência devem ser implementadas**, somos sensíveis ao argumento de que a mudança de contexto político justifica revisitá-lo, até para nele verter as importantes lições aprendidas nos últimos anos. Não queremos que o documento perca centralidade e relevância por estar desactualizado. Por estas razões, **parece-nos desejável criar um novo documento que corresponda a um “Roteiro pela Convergência” actualizado.**

80 GEOMETRIA VARIÁVEL NAS ELEIÇÕES LEGISLATIVAS

É nosso entender que, nas eleições legislativas, o partido deve procurar **estabelecer entendimentos com os outros partidos de esquerda para concorrer em lista única nos círculos eleitorais de menor densidade**, nomeadamente fora dos círculos de Lisboa, Porto e Setúbal, numa lógica de geometria variável. Na ausência de um círculo nacional de compensação (que continuaremos a defender), os partidos da esquerda continuam a desperdiçar votos que indubitavelmente acabam transferidos para as forças da direita. Qualquer iniciativa neste sentido deve ocorrer apenas se for essa a vontade do Núcleo Territorial correspondente ao círculo em questão, devidamente expressa em plenário.

81 VERDES EUROPEUS

A integração do LIVRE nos Verdes Europeus representa uma oportunidade significativa: permite ao partido participar activamente na definição de uma agenda política progressista à escala europeia, ampliar a sua capacidade de influência em debates que ultrapassam as fronteiras nacionais, e beneficiar de uma rede de partidos com valores e objectivos afins. **Esta presença só tem valor real se o LIVRE for um parceiro activo — não um observador — na construção das posições do bloco.**

Não obstante, **é essencial assegurar a primazia da vontade do LIVRE e dos seus M&A, caso venham a existir incompatibilidades entre estes e a posição dos Verdes Europeus.** Além disso, **devem organizar-se processos deliberativos com M&A para contribuições à tomada de posições dos Verdes Europeus.** Esta prática vai contribuir para o alinhamento de posições entre o LIVRE e os Verdes Europeus - até para a fundamentação de posições críticas face à hegemonia intelectual dos 5 grandes (França, Alemanha, Itália, Espanha e Polónia) - e expandir a capacidade deliberativa dos M&A do LIVRE.

82 REFORÇAR O TRABALHO DO GRUPO PARLAMENTAR ATRAVÉS DA COLABORAÇÃO COM AS RESTANTES ESTRUTURAS

O Grupo Parlamentar é a face mais visível do LIVRE perante o país, mas o seu trabalho será tanto mais rico e consistente quanto melhor articulado estiver com o conhecimento e a reflexão que existem nas restantes estruturas do partido — a Assembleia do LIVRE, os Círculos Temáticos e os Núcleos Territoriais.

Esta articulação não tem sido suficiente. O GP tem funcionado de forma demasiado autónoma face às restantes estruturas, o que significa que o partido não aproveita plenamente a diversidade de competências, experiências e perspectivas que os seus Membros e Apoiantes têm para oferecer. Os CTs produzem reflexão programática que não chega ao GP em tempo útil; a AL delibera sobre matérias que o GP não acompanha de perto; os NTs têm um conhecimento local que raramente informa o trabalho parlamentar.

Consideramos que o orçamento do partido deveria incluir uma dotação adequada para financiar os mecanismos de coordenação entre o GP, a AL e os CTs — sejam reuniões regulares, ferramentas de trabalho colaborativo, ou outros instrumentos que permitam que esta articulação aconteça de forma estruturada e transparente, e não apenas pontual e informal.



LIVRETARIA@PROTON.ME